Edição 3285
1A Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio
DO POVO DO PARANÁ

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3285 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 084/2019
19/11/2019

SÚMULA: ESTABELECE REGIME DE EXPEDIENTE INTERNO, AUTORIZA PONTO FACULTATIVO DE NATAL, CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando:

I. O cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II. O encerramento do Exercício Financeiro de 2019;
III. A abertura do Exercício Financeiro de 2020;
IV. O fechamento das contas municipais; e
V. A concessão de Férias Coletivas,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno na Prefeitura Municipal no período de 09 (nove) a 30 (trinta) de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2019, em virtude do Feriado de Natal e Ano Novo.

Parágrafo Único - Os funcionários dos quadros da Saúde Pública, Coleta de Lixo Urbano e da Guarda Municipal cumprirão expediente normal, sendo posteriormente contemplados, de acordo com a Lei Municipal nº 027/2013 (Lei de Compensação).

Art. 3º Conceder Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais compreendendo o período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de Janeiro de 2020, sendo que nesse período a Prefeitura Municipal se encontrará fechada para atendimento ao público.

Parágrafo Único - Os serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente.

Art. 4º Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização expressa do Secretário Municipal da Pasta ou do Diretor do Departamento ao qual o(a) Servidor(a) encontrar-se subordinado(a).

Art. 5º Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Segurança Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais e que não podem sofrer interrupção, cabendo aos Servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal de n.º 027/2013.

Art. 6º O Quadro Próprio dos Profissionais da Educação Pública Municipal (magistério e administrativo) entrarão em recesso e férias de acordo com o Calendário Escolar.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de novembro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 255/2019
02/12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA (ERRATA PORTARIA 246/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019):

Art. 1º Onde se lê: Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com base no explicitado no artigo 188 (responsabilidade do servidor), da Lei Municipal nº 30/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul, do servidor público K.N; matrícula 046035-1.

Leia-se: **Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com base no explicitado no artigo 188 (responsabilidade do servidor), da Lei Municipal nº 30/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul, do servidor público K.N; matrícula 40681-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 256/2019
03/12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA (ERRATA PORTARIA 248/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019):

Art. 1º - Onde se lê: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no explicitado no artigo 195, da Lei Municipal nº 30/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul, da servidora pública K. A. O. R. W, matrícula n° 40797-1.

Leia-se: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no explicitado no artigo 195, da Lei Municipal nº 30/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul, da servidora pública K. A. O. R. W, matrícula n° 36005-1 e matrícula n° 40797-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 254/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo n.º 221, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, à Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	CPF	CARGO	MATR.	PERÍODO
Luci Caresia dos Santos	603.161.289-53	Auxiliar de Serviços Gerais	21679-1	02/12/2019 a 02/03/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Dezembro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

===============GABINETE DO PREFEITO==================

PORTARIA Nº 145/2019

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a servidora **VIVIANE APARECIDA DE RAMOS ROSA** inscrita no RG 10.087.031-2 e CPF 045.847.859-88 ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, **licença sem vencimentos para tratar assuntos Particulares** conforme a **Lei Municipal Nº 017/2000.**

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 03/11/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

===============GABINETE DO PREFEITO==================

PORTARIA 146/2019.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias no período de 05/12/2019 à 03/01/2020, para o servidor público municipal do cargo Efetivo de Motorista B veículos leves, **SAMUEL PATENE DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 02 de dezembro de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=========================GABINETE DO PREFEITO==========================

DECRETO Nº. 112/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de **R$ 271.476,19 (duzentos setenta e um mil, quatrocentos setenta e seis reais e dezenove centavos).**

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 455/2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de **R$ 271.476,19 (duzentos setenta e um mil, quatrocentos setenta e seis reais e dezenove centavos)**, mediante as seguintes providencias:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R$
1301	4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações	797	271.476,19

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor R$
1.7.1.8.10.0.9.10.02.00.00.00 - REC CONVÊNIO FEDERAL 869606/2018 CONSTRUÇÃO QUADRA SINTÉTICA - FONTE 797 - CONTA 647346-2	797	271.476,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
================================GABINETE DO PREFEITO================================

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 456/2019

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R$ 1.081.500,00 (um Milhão e Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R$ 1.081.500,00 (um Milhão e Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais), mediante as seguintes providencias:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R$
230	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	10.000,00
250	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	000	50.000,00
290	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	511	40.000,00
292	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	512	20.000,00
310	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente	501	35.000,00
610	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	15.000,00
710	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	103	70.000,00
770	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	103	30.000,00
900	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	103	30.000,00
920	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	107	30.000,00
970	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	000	30.000,00
1210	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	000	20.000,00
1440	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	000	5.000,00
1480	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	50.000,00
1490	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	934	30.000,00
1520	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	000	20.000,00
1640	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	30.000,00
1680	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	000	50.000,00
1770	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	11.500,00
1840	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	50.000,00
1870	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	000	100.000,00
2040	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	80.000,00
2120	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	20.000,00
2220	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	494	25.000,00
2250	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	494	50.000,00
2300	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	303	5.000,00
2310	3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303	20.000,00
2420	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	303	20.000,00
2442	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente	346	65.000,00
2480	3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirazação	303	50.000,00
2500	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	303	20.000,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
================================GABINETE DO PREFEITO================================

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R$
260	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	504	50.000,00
270	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	507	4.000,00
280	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	510	4.000,00
440	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	7.000,00
460	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	512	50.000,00
470	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente	000	4.000,00
480	4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	000	7.000,00
510	3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributária/Contributiva	512	4.500,00
560	3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	000	2.500,00
660	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	102	9.000,00
670	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	103	9.000,00
680	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	107	50.000,00
690	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	103	4.000,00
720	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	104	15.000,00
990	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	104	15.000,00
1020	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente	104	15.000,00
1040	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente	501	35.000,00
1090	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	102	25.000,00
1100	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	102	8.000,00
1130	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	104	8.000,00
1140	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	107	8.000,00
1170	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	125	8.000,00
1180	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	139	13.500,00
1190	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	000	5.000,00
1220	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	8.000,00
1290	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	000	15.000,00
1380	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	4.000,00
1390	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	934	4.000,00
1400	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	000	3.000,00
1410	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	934	4.000,00
1670	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PF	934	5.000,00
1710	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente	934	200.000,00
1750	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	10.000,00
1940	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	000	8.000,00
1970	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	000	20.000,00
2010	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	504	10.000,00
2050	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	504	80.000,00
2110	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	000	220.000,00
2260	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	518	130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 150, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1196/2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações por suplementação, remanejamento e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (livres);
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
852 – FNAS SUAS PAIF/SCFV/Equipe Volante – Portaria MDS Nº 113/2015.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2019 de 02/01/2019, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de novembro de 2019.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Municipio de Nova Laranjeiras - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 4194 - Decreto nº 150/2019 de 13/11/2019	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3480 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1196	2018

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	48.500,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	48.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	160.000,00	160.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	180.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	180.000,00

Despesa

Dotação	Tipo	Valor
02 GABINETE DO PREFEITO	Anulação	15.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.131.0002.2006 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
190 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Acréscimo	15.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
520 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	1.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Abertura	
04.123.0004.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
860 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	4.500,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Abertura	
04.123.0004.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
870 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	3.500,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Abertura	
04.123.0004.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
890 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Anulação	41.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.451.0005.1031 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	30.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1840 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	41.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.1041 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
2060 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	1.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2230 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:2

Dotação	Tipo	Valor
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2330 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2370 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.1047 EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2470 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
2490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2580 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2590 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0007.2055 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2900 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	180.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3535 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	54.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3535 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	54.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.302.0008.2115 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3960 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:3

Dotação	Tipo	Valor
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.303.0008.2071 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Remanejamento	
3.3.72.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3990 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	30.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.303.0008.2071 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4050 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Acréscimo	10.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS	Abertura	
08.243.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4250 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Anulação	10.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0009.1105 EDIFICAÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4420 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Acréscimo	5.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4480 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Anulação	5.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Anulação	3.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0009.2114 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4930 00852 FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº113/2015		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Acréscimo	3.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0009.2114 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4940 00852 FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº113/2015		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	48.500,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	48.500,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	48.500,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	160.000,00	160.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	160.000,00	160.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	180.000,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	180.000,00	#

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95. 58 7. 648/ 00 0 1 -12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 31/2019
DATA 03/12/2019

EMENTA: Altera Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Municipal Organizadora de Concurso Público n°01/2019, nomeada pela Portaria n°18/2019, de 27 de junho de 2019.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO	CPF
Presidente	VANESSA ALAINE ZANKANOL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	076.742.779-33
Secretário	ADRIELLE CORREA	NUTRIÇÃO	064.169.019-35
Membro	RAQUEL BONES DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	005.057.029-32

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2015 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da RG nº 1.328.459-8 do CPF/MF 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **NATALICIO FERMINO TEIXEIRA - TRANSPORTE ESCOLAR - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Linha Monte Belo, CEP 85.350-000 – Distrito de Rio Guarani, Nova Laranjeiras, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. **07.779.373/0001-51** neste ato representado por seu Administrador o Senhor **NATALICIO FERMINO TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 370.915.069-87 e RG 5.495.117-5 SSP/PR, doravante denominada Contratada, aditam o contrato celebrado em 03 de novembro de 2015, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 56/2015 - PMNL, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 52/2015 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o **transporte de pacientes da comunidade de Monte Belo para a Sede do Município**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 52/2015 - PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de serviços **de transporte de pacientes da comunidade de Monte Belo para a Sede do Município.**

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência do contrato ficam prorrogados por 12 meses, passado a vigorar de 03 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratado, a importância de R$ 45.527,04 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quatro Centavos), sendo 23.712 km a R$ 1,92 (Um Real e Noventa e Dois Centavos), passando o valor total contratual de R$ 169.207,92 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Sete Reais Noventa e Dois Centavos) para R$ 214.734,96 (Duzentos e Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 27 de outubro de 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2015 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015 – PMNL

O **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da RG nº 1.328.459-8 do CPF/MF 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **NATALICIO FERMINO TEIXEIRA - TRANSPORTE ESCOLAR - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Linha Monte Belo, CEP 85.350-000 – Distrito de Rio Guarani, Nova Laranjeiras, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. **07.779.373/0001-51** neste ato representado por seu Administrador o Senhor **NATALICIO FERMINO TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 370.915.069-87 e RG 5.495.117-5 SSP/PR, doravante denominada Contratada, aditam o contrato celebrado em 03 de novembro de 2015, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 56/2015 - PMNL, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 52/2015 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o **transporte de pacientes da comunidade de Monte Belo para a Sede do Município**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 52/2015 - PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Aplica-se o reajuste de 2,92% de acordo com o INP-C - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, (conforme tabela anexo).

DESCRIÇÃO	Valor KM	Índice de reajuste	Valor do Reajuste	Valor reajustado	Quant. KM	Diferença c/ Reajuste
Pres. de serviços transp. pacientes	R$ 1,92	2,92%	R$ 0,06	R$ 1,98	23.712 KM	1.422,72
TOTAL						**1.422,72**

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do reajuste, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 1.422,72 (Hum Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), passando o valor do contrato de R$ 214.734,96 (Duzentos e Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), para R$ 216.157,68 (Duzentos e Dezesseis Mil Cento Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

CLAUSULA QUANTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 27 de outubro de 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE ABERTURA
PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL E INTEGRAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MANEJO DE GADO JUNTO À PISTA DE RODEIOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação constituída pelo Decreto nº 119/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019**, que após, decorridos todos os prazos legais, e analisadas as razões recursais, convoca aos representantes das proponentes e interessados, que fará a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) de preços da licitação em epígrafe, com ou sem a presença dos interessados em sessão pública a ser realizada **às 14h:00min do dia 05 de Dezembro de 2019**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, situada na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr.

Nova Laranjeiras - Pr, 02 de Dezembro de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL E INTEGRAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MANEJO DE GADO JUNTO À PISTA DE RODEIOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS.

INTERESSADOS: ALAN MARCUS BLAN & CIA LTDA - EPP, CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME e MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP.

RELATÓRIO:

Após a apresentação de recursos pelas proponentes ALAN MARCUS BLAN & CIA LTDA - EPP e MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, e contrarrazão apresentada pela proponente CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, a Comissão de Licitação apresenta a decisão dos recursos.

DECISÃO:

A comissão de licitação constituída pelo Decreto nº 119/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019, que após, decorridos todos prazos legais e analisadas as razões recursais, em consonância com o Art. 109 da Lei 8.666/93.

Mantém INABILITADA a proponente:

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	ALAN MARCUS BLAN & CIA LTDA - EPP	INABILITADA

E, HABILITADAS as proponentes:

Página **1** de **2**

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
02	CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME	HABILITADA
03	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP	HABILITADA

Portanto, a Comissão de Licitação, convoca aos representantes das proponentes e interessados, que fará a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) de preços da licitação em epígrafe, com ou sem a presença dos interessados em sessão pública a ser realizada às 14h:00min do dia 05 de dezembro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, situada na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr.

A convocação se dará através de publicação no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e comunicação via e-mail.

Nova Laranjeiras - Pr, 02 de Dezembro de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente

FÁTIMA TRENTO
Secretária

NILCÉIA PARECIDA RAMOS
Membro

SARA ANGÉLICA STUBER
Membro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019-PMNL

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições (buffet livre e marmitex), para alimentação de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades da administração municipal.**

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NOVA PARADA HOTEL E RESTAURANTE EIRELI ME**, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 1451,Centro CEP: 85.350-000 e inscrita no CNPJ sob nº **25.145.997/0001-07**, representada pela Sra. **MARIA DAS NEVES ROSA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.341.332-5 e CPF/MF 839.490.899-34 sob o nº 839.490.899-34, à saber:

NOVA PARADA HOTEL E RESTAURANTE EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	REFEICOES BUFFET LIVRE Refeições buffet livre composto por no mínimo 6 pratos quentes + 5 pratos frios + 3 tipos de carnes. Obs: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana. As refeições deverão ser fornecidas em estabelecimento comercial localizado na sede do município, diariamente, de segunda à sábado, sendo: Almoço servido entre às 11:30 e 13:00 horas e Jantar servido entre 19:30 às 21:00 horas.	NOVA PARADA HOTEL E	UN	2.800,00	20,80	58.240,00
1	2	REFEICOES EM MARMITEX Nº 9 + SALADA EM MARMITEX Nº 7 Refeições acondicionada em martmitex nº 9 fechamento a máquina, composto por no mínimo 6 pratos quentes + 5 pratos frios + 3 tipos de carnes; a salada deverá ser acondicionada em marmitex nº 7. Obs: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana. As refeições deverão ser fornecidas em estabelecimento comercial localizado na sede do município, diariamente, de segunda à sábado, sendo: Almoço servido entre às 11:30 e 13:00 horas e Jantar servido entre 19:30 às 21:00 horas.	NOVA PARADA HOTEL E	UN	4.000,00	15,50	62.000,00
3	1	REFEICOES EM MARMITEX Nº 9 + SALADA EM MARMITEX Nº 7 Refeições acondicionada em martmitex nº 9 fechamento a máquina, composto por no mínimo 6 pratos quentes + 5 pratos frios + 3 tipos de carnes; a salada deverá ser acondicionada em marmitex nº 7. Obs: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana. As refeições deverão ser fornecidas em estabelecimento comercial localizado na região do Distrito de Rio da Prata e comunidade do Paiquere, diariamente, de segunda à sábado, sendo: Almoço servido entre às 11:30 e 13:00 horas e Jantar servido entre 19:30 às 21:00 horas.	NOVA PARADA HOTEL E	UN	500,00	15,50	7.750,00
TOTAL							**127.990,00**

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R$ 127.990,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Novecentos e Noventa Reais)**.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	**GABINETE DO PREFEITO**
001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00170 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00520 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO
15.451.0005.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01440 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01680 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01960 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01970 E 00103	5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB
01980 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
12.361.0007.2042	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02350 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02360 E 00102	Fundeb 40%
02370 E 00103	5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB
02380 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
12.361.0007.2049	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02630 E 00103	5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB
08	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0015.2057	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03160 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

2

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2061	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03290 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
09	**SECRETARIA DE SAÚDE**
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03500 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03510 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03860 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03870 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
001	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.244.0009.2077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04250 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2078	ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04320 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04510 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2087	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PETI
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04590 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2089	PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04680 E 00851	FNAS IGD SUAS - PORTARIA MDS Nº 113/2015
08.244.0009.2090	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04720 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015
08.244.0009.2091	PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PAIF
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04760 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015
08.244.0009.2093	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

04820 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2094	PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04890 E 00816	FAMÍLIA PARANAENSE
04900 E 00818	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I
08.244.0009.2114	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04940 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015
11	**SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2100	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05110 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
12	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05490 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
002	DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS - OFICINA MUNICIPAL
26.451.0014.2110	MANUTENÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05550 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 02 de dezembro de 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019-PMNL

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições (buffet livre e marmitex), para alimentação de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades da administração municipal.**

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MATEUS RUCKER E CIA LTDA - ME**, com sede na BR 277, KM 496, Bela Vista, CEP: 85.400-000 e inscrita no CNPJ sob nº **22.996.411/0001-11**, representado pelo Sr. **MATEUS RUCKER** portador da Carteira de Identidade RG nº 10.409.937-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº079.694.629-95, à saber:

MATEUS RUCKER E CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total	
2	1	REFEICOES BUFFET LIVRE Refeições buffet livre composto por no mínimo 6 pratos quentes + 5 pratos frios + 3 tipos de carnes. Obs: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana. As refeições deverão ser fornecidas em estabelecimento comercial localizado na região do Distrito de Rio Guarani, diariamente, de segunda à sábado, sendo: Almoço servido entre às 11:30 e 13:00 horas e Jantar servido entre 19:30 às 21:00 horas.	UN	400,00	21,40	8.560,00	
2	2	REFEICOES EM MARMITEX Nº 9 + SALADA EM MARMITEX Nº 7 Refeições acondicionada em martmitex nº 9 fechamento a máquina, composto por no mínimo 6 pratos quentes + 5 pratos frios + 3 tipos de carnes; a salada deverá ser acondicionada em marmitex nº 7. Obs: O cardápio deverá ser variado de acordo com os dias da semana. As refeições deverão ser fornecidas em estabelecimento comercial localizado na região do Distrito de Rio Guarani, diariamente, de segunda à sábado, sendo: Almoço servido entre às 11:30 e 13:00 horas e Jantar servido entre 19:30 às 21:00 horas.	UN	800,00	15,00	12.000,00	
TOTAL						**20.560,00**	

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R$ 20.560,00 (Vinte Mil Quinhentos e Sessenta Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	**GABINETE DO PREFEITO**
001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00170 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

00520 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO
15.451.0005.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01440 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01680 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01960 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01970 E 00103	5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB
01980 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
12.361.0007.2042	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02350 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02360 E 00102	Fundeb 40%
02370 E 00103	5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB
02380 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
12.361.0007.2049	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02630 E 00103	5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB
08	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0015.2057	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03160 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2061	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03290 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
09	**SECRETARIA DE SAÚDE**
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03500 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03510 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03860 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03870 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
001	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.244.0009.2077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04250 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2078	ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04320 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04510 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2087	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PETI
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04590 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2089	PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04680 E 00851	FNAS IGD SUAS - PORTARIA MDS Nº 113/2015
08.244.0009.2090	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04720 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015
08.244.0009.2091	PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PAIF
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04760 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015
08.244.0009.2093	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04820 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2094	PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04890 E 00816	FAMÍLIA PARANAENSE
04900 E 00818	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I
08.244.0009.2114	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04940 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

11	**SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2100	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05110 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
12	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05490 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
002	DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS - OFICINA MUNICIPAL
26.451.0014.2110	MANUTENÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05550 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 02 de dezembro de 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro -– CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: VITAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP

CNPJ: 29.178.366/0001-37

Objeto: Aquisição de aparelhos complementares para academia de musculação e aulas de pilates, para os grupos da terceira idade.

Valor: R$ 9.779,00 (Nove Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais).

Fundamento: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 03 de Dezembro de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019-PMNL

DISPENSA 38/2019-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP, CNPJ **00.142.402/00001-20**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, Nº 1444, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário o Sr. **ERNANI JOSE BUENO**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 4.542.643-2 SSP/PR, CPF nº 718.335.109-25.

DO OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS/PASSEIOS NA RUA RAIMUNDO MIORANZA, PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL.

ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS/PASSEIOS RUA RAIMUNDO MIORANZA Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (inclusos materiais, mão-de-obra e demais despesas), a preços fixos e sem reajuste, para Implantação de Calçadas/Passeios na Rua Raimundo Mioranza, perímetro urbano da sede municipal, sendo: 34,50 metros de extensão x 6,00 metros de largura na Rua Raimundo Mioranza em frente ao Clube Sorela e 27,80 metros de extensão x 4,65 metros de largura na lateral da Infraestrutura Esportiva, Educacional, Recreativa e de Lazer, nesta mesma rua. A obra deverá ser executada em consonância com o projeto, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, quadro de composição do investimento, memorial descritivo dos serviços e anexos.	GB	1,00	20.499,93	20.499,93
TOTAL						**20.499,93**

DO VALOR DO CONTRATO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** até o valor de **R$ 20.499,93** (Vinte Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 — **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
06.004 — DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.1031 — PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
4.4.90.51.00.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES
1490 000 — Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras, 02 de dezembro de 2019.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL 72/2019-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: ORGANIZAÇAO SAO LUCAS, inscrita no CNPJ nº **10.585.039/0001-71**, neste ato representada pelo Sr. **ISAC KEI YAMAZAKI,** brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 570.341-7 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 201.520.949-20, endereço comercial na Rua Diogo Pinto, nº 1145, CEP: 85.301-290, centro, Laranjeiras do Sul – Pr.

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilização de profissionais médicos, para prestação de serviços de atendimento nas áreas de cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, a serem realizados nas unidades de saúde do município,** de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 72/2019-PMNL.

ORGANIZAÇAO SAO LUCAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	2	SERVICO DE ATENDIMENTO GINECOLOGICO E OBSTETRA Contratação de empresa com disponibilização de profissional medico ginecologista e obstetra, para atendimento da população feminina, em caráter preventivo e curativo. com atendimentos em meio período, em dia a ser definido pela secretaria de saúde, para ate 30 consultas semanais, a ser realizado no Posto de Saúde da Sede do Município.	SAO LUCAS	UN	1.440,00	50,00	72.000,00
TOTAL							**72.000,00**

DO VALOR DO CONTRATO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** até o valor de **R$ 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 — **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 — MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.34.00.00 — OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO
03480 E 00303 — Saúde - Receitas Vinculadas (EC - 29/00 - 15%)

10.301.0008.2074 — MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.34.00.00 — OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO
03640 E 00303 — Saúde - Receitas Vinculadas (EC - 29/00 - 15%)
03650 e 00494 — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 02 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO N° 106/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2.019**, no valor de **R$ 110.508,51 (Cento e dez mil quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº811/2018, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2019, o valor **R$110.508,51 (Cento e dez mil quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos)**, a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do **Superávit Financeiro de Recursos Vinculados** apurado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. (Fonte 136).

Art. 5º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. (Fonte 136, 504)

Art.6: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 20 de novembro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/2019-PMFJ.

CONTRATO N.º108-2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Estrada da boa esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul -Sc, CEP 89163-554 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, representado pelo Sr. Marcos Daniel da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4088847 e CPF/MF sob o n.º 051.539.339-89.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, para o período de 12(doze) meses.

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001 - Lote 001						4.211,42
24	16942 APARELHO DE INFRA VERMELHO	UN	1,00	Incoterm	191,20	191,20
45	14739 CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO SIMILAR OU SUPERIOR GOLGRAN	UN	10,00	Cassiflex	2,47	24,70
46	18504 CABOS 2 CANAIS PARA APARELHO TENS E FES 110V NEURODYN II GERAÇÃO 2000	UN	2,00	Ibramed	50,61	101,22
48	14631 CADEIRA DE RODAS CAP. 85KG	UN	2,00	Dune	335,00	670,00
56	14637 CLORIDRATO DE LIDOCAINA (ANESTESICO) 20ML	AM	50,00	Hypofarma	3,04	152,00
70	20062 DIGIFLEX EXERCITADOR DE DEDOS COM INTENSIDADE FORTE	UN	1,00	Arktus	28,87	28,87
71	16979 DIGIFLEX EXERCITADOR DE DEDOS COM INTENSIDADE LEVE	UN	1,00	Arktus	28,87	28,87
72	16980 DIGIFLEX EXERCITADOR DE DEDOS COM INTENSIDADE MÉDIO	UN	1,00	Arktus	28,87	28,87
126	18582 MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UN	50,00	Nevoni	4,30	215,00
127	18583 MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UN	50,00	Nevoni	3,94	197,00
130	14679 MULETA EM ALUMINIO COM REGULAGEM TIPO BENGALA	PAR	1,00	Alo	59,79	59,79
144	20241 PINÇA PORTA ALGODÃO SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLPRAN	UN	50,00	Cassiflex	7,39	369,50
158	18605 SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (HOSPITALAR) 30 LITROS C/ 100 UND	PCT	30,00	Rava	9,20	276,00
173	20075 SONDA DE ASPIRAÇÃO TAM. 8	UN	3.700,00	Biosani	0,41	1.517,00
202	2348 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	20,00	Glicomed-Accumed-Premium	10,97	219,40
209	20266 TESOURA RETA 12CM PONTA FINA SIMILAR OU SUPERIOR AO ABC	UN	10,00	Cassiflex	13,20	132,00
Lote 002 - Lote 002						3.407,72
5	14584 AGUA OXIGENADA 10%	L	30,00	Farmax-Amaral	4,00	120,00
19	20101 APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO ANGULAR SIMILAR OU SUPERIOR AO KG	UN	10,00	Cassiflex	5,84	58,40
57	20124 CABO DE BISTURI SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	5,00	Cassiflex	7,40	37,00
65	20132 CARPULE SIMILAR OU SUPEIOR AO GOLGRAN	UN	20,00	Cassiflex	27,00	540,00
78	18195 COTONETE C/ 100 UND	CX	150,00	Higie Topp	1,92	288,00
	Cotonete, com hastes flexíveis, extremidades em algodão de alta qualidade, branco, caixa com 100 unidades					
82	18758 CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 1-2 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,00	Cassiflex	8,63	86,30
83	18763 CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 11-12 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,00	Cassiflex	8,63	86,30
84	18764 CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 13-14 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,00	Cassiflex	8,63	86,30
85	18759 CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 3-4 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,00	Cassiflex	8,63	86,30
86	20146 CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 5-6 SIMILAR OU SUPERIOR/GOLGRAN	UN	10,00	Cassiflex	8,63	86,30
87	18761 CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 7-8 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,00	Cassiflex	8,63	86,30
88	18762 CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 9-10 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,00	Cassiflex	8,63	86,30
93	20153 ESCARIADOR DE DENTINA N° 0 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLPRAN	UN	10,00	Cassiflex	5,75	57,50
94	20154 ESCARIADOR DE DENTINA N°05 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	Cassiflex	5,75	57,50
95	20155 ESCARIADOR DE DENTINA N°11 1/2 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	Cassiflex	5,75	57,50
96	20156 ESCARIADOR DE DENTINA N°14 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	Cassiflex	5,75	57,50
97	20157 ESCARIADOR DE DENTINA N°16 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	Cassiflex	5,75	57,50
109	22343 FILME RADIOGRAFICO INFANTIL SIMILAR OU SUPERIOR KODAK	CX	5,00	Prograd	133,00	665,00
186	20241 PINÇA PORTA ALGODÃO SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLPRAN	UN	50,00	Cassiflex	7,39	369,50
192	1256 PORTA PAPEL TOALHAS	UN	4,00	Premisse	21,33	85,32
210	20261 SINDESMOTOMO N° 1 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	Cassiflex	6,14	61,40
211	20262 SONDA EXPLORADORA N° 5 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	50,00	Cassiflex	5,83	291,50
					VALOR TOTAL:	7619,14

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 7.619,14
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/2019-PMFJ.

CONTRATO N.º 109-2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

Detentor da Ata: ECOFARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na rua Santa Catarina,850 , CEP 85801-040e inscrita no CNPJ sob nº. 85477586/0001-32, representado pelo Sr. Euclides Luiz Tamazelli, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.145.703-3 SSP/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, para o período de 12(doze) meses.

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001 - Lote 001						3.971,00
37	18349 BALANÇA DIGITAL PORTATIL	10	1,00	G-TECH	63,00	63,00
55	16970 CLOREXIDINA SABONETE LIQUIDO EMBALAGENS 1LITRO	L	100,00	CLARA LUX	21,50	2.150,00
73	16981 DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLAVEL	UN	1,00	ARKTUS	78,00	78,00
145	17014 PLACA AQUACEL C/ PRATA - CURATIVO HIDROFIBRA 15X15CM	UN	20,00	DURAFIBER	84,00	1.680,00
Lote 002 - Lote 002						3.510,00
188	20243 PONTA SCALER JET KONDORTECH SUPRA GENGIVAL G1T	UN	10,00	KONDENTECH	117,00	1.170,00
	Ponta ScalerJet Kondortech Supra Gengival G1T similar ou superior kondortech					
189	20244 PONTA SCALER JET KONDORTECH SUPRA GENGIVAL G2T	UN	10,00	KONDENTECH	117,00	1.170,00
	Ponta ScalerJet Kondortech Supra Gengival G2T similar ou superior kondortech					
190	20245 PONTA SCALER JET KONDORTECH SUPRA GENGIVAL G3T	UN	10,00	KONDENTECH	117,00	1.170,00
	Ponta ScalerJet Kondortech Supra Gengival G4T similar ou superior kondortech					
					VALOR TOTAL:	7481

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 7.481,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL n.º34/2019-PMFJ.

CONTRATO N.º 110-2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

Detentor da Ata:FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, com sede na av Brasil , 8594, Centro CEP 85.807-030 Cascavel/PR e inscrita no CNPJ sob nº.10.633.441/0001-84, representado pelo Sr. Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.358.320-4-0 SSP-PR e CPF/MF sob o n.º 614.799.429-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, para o período de 12(doze) meses

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001 - Lote 001						3.970,65
22	16941 APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL	UN	2,00	HTM	692,86	1.385,72
80	18538 EQUIPO MACRO GOTAS	UN	3.000,00	LAMEDID	0,63	1.890,00
124	1780 LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO PP	CX	10,00	MEDIX	15,00	150,00
137	20239 PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100 GR SIMILAR OU SUPERIOR AO MAQUIRA	PO	8,00	QUIMIDROL	3,05	24,40
146	20242 PLACA DE VIDRO POLIDA MEDIA 10 MM SIMILAR OU SUPERIOR AO PREVEN	UN	20,00	DAUFENBACH	6,79	135,80
163	17091 SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	1,00	BIOMECK	132,73	132,73
206	17033 TESOURA ÍRIS CURVA (12CM A 15CM)	UN	10,00	WLC	12,83	128,30
207	17034 TESOURA ÍRIS RETA (12CM A 15CM)	UN	10,00	WLC	12,37	123,70
Lote 002 - Lote 002						19.207,20
2	20090 ABRIDOR DE BOCA ABRITEC SIMILAR OU SUPERIOR A MAQUIRA	UN	10,00	IODONTOSUL	5,00	50,00
4	1792 ADESIVO PRIME E BONDE 2.1	UN	35,00	M.BOND BIO	19,90	696,50
	adesivo prime bond 2.1 similar ou superior dentsply					
54	20121 BROCA ZECRYA CURTA 22MM SIMILAR OU SUPERIOR OU DENTSPLY	UN	15,00	LOCHUS	15,47	232,05
61	18686 CANETA BAIXA ROTAÇÃO E MICRO MOTOR 500 SIMILAR/SUPERIOR A KAVO	UN	6,00	CALU	334,81	2.008,86
77	22338 CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45 AO 80 SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY	CX	10,00	DIADENT	17,33	173,30
103	18735 ESPATULA DE TITÂNIO Nº 6 DOURADA SIMILAR/SUPERIOR A INDUSBELO	UN	20,00	PRISMA	39,74	794,80
110	20169 FIO DE SUTURA 4.0 SEDA 45CM C/AGULHA 17MM 1/2, CX C/ 24 UND	CX	25,00	PROCARE	27,70	692,50
	fio de sutura 4.0 seda 45cm c/ agulha 17mm 1/2, cx c/ 24 um similar ou superior procare					
117	20176 FORCEPS ADULTO 1 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	WCS	57,99	579,90
118	20177 FORCEPS ADULTO 101 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	WCS	57,99	579,90
119	20178 FORCEPS ADULTO 150 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	ABC	57,99	579,90
120	20179 FORCEPS ADULTO 151 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	WCS	57,99	579,90
121	20180 FORCEPS ADULTO 16 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	ABC	57,99	579,90
122	20181 FORCEPS ADULTO 17 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	WCS	57,99	579,90
123	18784 FORCEPS ADULTO 18L SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,00	WCS	57,99	579,90
124	20183 FORCEPS ADULTO 18R SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	WCS	57,99	579,90
128	18788 FORCEPS ADULTO 65 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,00	WCS	57,99	579,90
130	20189 FORCEPS ADULTO 69 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	WCS	57,99	579,90
131	20190 FORCEPS INFANTIL 1 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	WCS	57,99	579,90
132	20191 FORCEPS INFANTIL 150 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	WCS	57,99	579,90
133	20192 FORCEPS INFANTIL 151 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	WCS	57,99	579,90
134	20193 FORCEPS INFANTIL 16 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	WCS	57,99	579,90
136	18803 FORCEPS INFANTIL 18L SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,00	WCS	57,99	579,90
137	20196 FORCEPS INFANTIL 18R SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	WCS	57,99	579,90
159	22322 KIT IONOMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO MAXXION R A2 AUTOPOLIMERIZAVEL	UN	30,00	FGM	14,44	433,20
	kit ionomero de vidro pó e liquido maxxion R A2 autopolimerizavel similar ou superior fgm					
166	22331 LIMA K 25MM 15-40 SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY	UN	10,00	EURODONTO	14,82	148,20
175	20230 MATRIZ POLIESTER CX C/ 50 TIRAS SIMILAR OU SUPERIOR AO K-DENT	CX	25,00	QUIMIDROL	0,99	24,75
182	20237 PASTA DIAMOND UNIVERSAL P/ POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS	UN	20,00	FGM	13,18	263,60
	Pasta Diamond Universal p/ polimento de resinas compostas similar ou superior dentsply					
187	20242 PLACA DE VIDRO POLIDA MEDIA 10 MM SIMILAR OU SUPERIOR AO PREVEN	UN	20,00	DAUFENBACH	6,79	135,80
199	20251 RESINA FILTEK Z250 XT A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO	UN	20,00	3M	51,99	1.039,80
	Resina Filtek Z250 XT A1, Restaurador Universal para Dentes Anteriores e Posteriores é um compósito fotopolimerizável, radiopaco similar ou superior 3m					
207	20258 SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO SIMILAR OU SUPERIOR AO SISPCK	UN	2,00	BIOMECK	132,72	265,44
214	20265 SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PCT C/ 20 UND	PCT	300,00	SS PLUS	9,90	2.970,00
					VALOR TOTAL:	23177,85

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$23.177,85 (vinte e três mil cento e setenta e sete reais com oitenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/2019-PMFJ.

CONTRATO N.º 111-2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

DetentordaAta:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME,CNPJ N° 17.676.642/0001-08, com sede na rua Francisco Pires da Rocha, nº.309- Bairro Bonsucesso, CEP 85027-050, representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0-SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 060.697.569.16.

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, para o período de 12(doze) meses

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001 - Lote 001						75.108,80
2	20054 ABOCATH Nº 18	UN	10,00	DESCARPACK	0,56	5,60
3	20055 ABOCATH Nº 20	UN	10,00	DESCARPACK	0,56	5,60
4	20056 ABOCATH Nº 22	UN	20,00	DESCARPACK	0,56	11,20
6	20053 ABOCATH Nº16	UN	10,00	DESCARPACK	0,56	5,60
14	16939 ALCOOL GEL 70% 1 LITRO	L	100,00	CICLO FARMA	6,05	605,00
15	17136 ALCOOL GEL 70% 5 LITROS	GL	20,00	CICLO FARMA	28,74	574,80
17	12581 ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 4,5 CM EMBALAGEM 12 ROLOS	PCT	30,00	POLARFIX	6,69	200,70
25	22004 APARELHO DE LASER PULSE	UN	1,00	IBRAMED	874,58	874,58
28	14620 APARELHO DE ULTRA SOM FISIOTERAPIA	UN	1,00	IBRAMED	1.071,92	1.071,92
29	22296 APARELHO TENS 4 CANAIS SIMILAR OU SUPERIOR A IBRAMED	UN	1,00	IBRAMED	1.075,25	1.075,25
30	10471 ATADURA 10 CM COM 12 ROLOS	PCT	1.000,00	MAISMED	3,50	3.500,00
32	10474 ATADURA 20 CM C/ 12 ROLOS	PCT	500,00	MAISMED	6,25	3.125,00
34	14623 AUTOCLAVE 12 LITROS	UN	1,00	STERMAX	2.185,00	2.185,00
35	14622 AUTOCLAVE 21 LITROS	UN	1,00	STERMAX	2.472,50	2.472,50
40	18496 BENZINA 1L	L	12,00	QUIMIDROL	23,00	276,00
42	16951 BOLA SUIÇA 65 COM FISIOTERAPIA	UN	1,00	ARKTUS	38,58	38,58
43	18500 BOLSA COLETORA DE URINA 2 LITROS	UN	100,00	MEDIX	2,49	249,00
44	20058 BOLSA EM GEL P/ TERMOTERAPIA 15X26CM 400GR QUENTE E FRIO	UN	3,00	MERCUR	13,23	39,69
49	14634 CAMA HOSPITALAR FAWLER	UN	2,00	RENASCER	1.265,00	2.530,00
50	18511 CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL	UN	50,00	POLARFIX	1,76	88,00
51	10484 CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	50,00	BIOBASE	0,75	37,50
58	16973 COLAR CERVICAL INFANTIL	UN	10,00	ORTOCENTER	11,70	117,00
59	18521 COLAR CERVICAL M	UN	10,00	ORTOCENTER	11,70	117,00
61	18523 COLAR CERVICAL PP	UN	10,00	ORTOCENTER	11,70	117,00
63	21988 COLCHONETE AUXILIAR DOBRÁVEL GRANDE DENSIDADE 65, 180X60 CM	UN	10,00	RG	229,00	2.290,00
65	18526 COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UN	150,00	DESCARBOX	2,70	405,00
66	18527 COLETOR DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UN	150,00	DESCARBOX	2,05	307,50
69	14641 CONJUNTO PLACA E BOLSA DE COLOSTOMIA	UN	300,00	CONVATEC	10,47	3.141,00
77	16982 ELETROLDOS AUTO ADESIVOS DE 5X5CM 110V CONTENDO 4 UN	UN	10,00	CARCI	20,50	205,00
79	22299 ELETROLDOS DE SILICONE 5X5CM	UN	20,00	CARCI	20,69	413,80
81	20064 EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	UN	700,00	DESCARPACK	0,79	553,00
82	14645 ESPARADRAPO 10CMX4,5MTS	RO	1.000,00	MISSNER	4,75	4.750,00
85	22300 EXTENSOR DE GASTRONOMIA	UN	100,00	HARTMANN	3,91	391,00
96	18549 FITA MICROPORE 5CMX10	PCT	2.000,00	MISSNER	2,90	5.800,00
97	12300 FRALDA GERIATRICA TAMANHO EXG C/7 UND	PCT	500,00	MARDAM	7,75	3.875,00
98	14654 FRALDA GERIATRICA TAMANHO G C/ 8 UND	PCT	500,00	MARDAM	7,75	3.875,00
99	14656 FRALDA GERIATRICA TAMANHO M C/9 UND	PCT	500,00	MARDAM	7,75	3.875,00
100	18552 FRALDA GERIATRICA TAMANHO P C/9 UND	PCT	200,00	MARDAM	7,75	1.550,00
108	22613 HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM P/ USO GINECOLÓGICO	UN	2,00	ABC	41,40	82,80
110	16996 INDICADOR QUIMICO PARA TESTE EM AUTO CLAVE COM 250 TIRAS	CX	10,00	CLEAN UP	52,90	529,00
116	22614 LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M	CX	100,00	GLOMED	9,95	995,00
117	22615 LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P	CX	100,00	GLOMED	9,95	995,00
119	14675 LUVA LATEX TAMANHO G	CX	300,00	MEDIX	12,50	3.750,00
120	14813 LUVA LATEX TAMANHO M	CX	100,00	MEDIX	12,50	1.250,00
121	18574 LUVA NITRICA CANO LONGO TAMANHO G	PAR	20,00	MEDIX	14,66	293,20
122	18575 LUVA NITRICA CANO LONGO TAMANHO M	PAR	40,00	MEDIX	14,66	586,40
123	18576 LUVA NITRICA CANO LONGO TAMANHO P	PAR	40,00	MEDIX	14,66	586,40
132	20235 OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SIMILAR/SUPERIOR	UN	6,00	MAQUIRA	13,94	83,64
133	18359 OXIMETRO DE PULSO	UN	5,00	MEDICLIN/BIOLAND	73,90	369,50
134	18592 PAPEL GRAU CIRURGICO 09CMX23CM	BOB	50,00	HOSPFLEX	29,90	1.495,00
135	18593 PAPEL LENÇOL EXTRA BRANCO	BOB	100,00	DESCARBOX	5,98	598,00
136	14681 PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PCTE C/ 1000 UND	PCT	500,00	DR PAPER	4,95	2.475,00
138	17010 PINÇA ANATÔMICA 5 DENTES (12CM A 15CM)	UN	10,00	ABC	7,99	79,90
139	17011 PINÇA ANATÔMICA 5 DENTES DE RATO (12CM A 15CM)	UN	10,00	ABC	8,46	84,60
140	17012 PINÇA HEMOSTATICA CRILE (12CM A 15CM)	UN	10,00	ABC	18,45	184,50
141	18598 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY (12CM A 15CM)	UN	10,00	ABC	18,45	184,50
142	10524 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14CM	UN	12,00	ABC	18,45	221,40
143	20240 PINÇA PORTA AGULHA SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	ABC	17,08	170,80
148	1944 POLIFIX 1 VIA	UN	50,00	DESCARPACK	0,56	28,00
149	17016 PORTA AGULHA CRILLE WOOD 18CM	UN	10,00	ABC	36,89	368,90
150	22327 PORTA ROLETE DE ALGODÃO DE METAL	UN	6,00	GOLGRAN	28,23	169,38
152	22616 PROTETOR SOLAR FATOR UVA/UVB 30 COM REPELENTE 120ML/GR	UN	150,00	SUNDAY	6,29	943,50
153	22335 REGUA ENDODONTICA CALIBRADORA SIMILAR OU SUPERIOR ANGELUS	UN	2,00	MICRODONT	6,87	13,74
159	12258 SCALP N° 19	UN	1.000,00	SOLIDOR	0,15	150,00
160	776 SCALP N° 23	UN	2.000,00	SOLIDOR	0,15	300,00
161	777 SCALP N° 25	UN	2.000,00	SOLIDOR	0,15	300,00
162	18606 SCALP N° 21	UN	2.000,00	SOLIDOR	0,15	300,00
166	10543 SERINGA 10 ML COM AGULHA 25x7,0	UN	3.000,00	DESCARPACK	0,27	810,00
167	12237 SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7	UN	4.000,00	DESCARPACK	0,37	1.480,00
169	20072 SERINGA COM AGULHA 55X20 3ML	UN	6.000,00	DESCARPACK	0,15	900,00
174	14694 SONDA FOLLEY N° 14	UN	30,00	MEDIX	2,17	65,10
175	789 SONDA FOLLEY N° 16	UN	30,00	MEDIX	2,17	65,10
176	12269 SONDA FOLLEY N° 18	UN	30,00	MEDIX	2,17	65,10
177	12270 SONDA FOLLEY N° 20	UN	30,00	MEDIX	2,17	65,10
178	792 SONDA FOLLEY N° 22	UN	20,00	MEDIX	2,17	43,40
179	7252 SONDA NASOGÁSTRICA LONA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 14	UN	12,00	BIOBASE	0,58	6,96
180	10553 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 16	UN	12,00	BIOBASE	0,60	7,20
181	22617 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTERIL 08	UN	12,00	BIOBASE	0,48	5,76
182	22618 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10	UN	12,00	BIOBASE	0,49	5,88
183	22619 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 12	UN	12,00	BIOBASE	0,54	6,48
184	10554 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 18	UN	12,00	BIOBASE	0,62	7,44
193	20264 SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UND	PCT	550,00	MAXCLEAN	3,69	2.029,50
196	22622 TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE G 70X20 10 UND	PCT	20,00	RESGATE SP	13,23	264,60
197	22623 TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE M 50X20 10 UN	PCT	20,00	RESGATE SP	10,88	217,60
198	22624 TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE P 30X20 10 UND	PCT	20,00	RESGATE SP	6,27	125,40
199	1939 TALA GESSADA 10 CM	UN	10,00	POLARFIX	1,15	11,50
200	17027 TALA GESSADA 20CM	UN	10,00	POLARFIX	2,92	29,20
203	14702 TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO MIRA LASER	UN	2,00	INFRARED	46,58	93,16
210	22625 TESOURA SPENCER 9CM PARA RETIRADA DE PONTOS	UN	12,00	ABC	23,71	284,52
213	14705 THERA TUB - FORTE	UN	2,00	CARCI	32,33	64,66
214	14706 THERA TUB - FRACO	UN	2,00	CARCI	23,02	46,04
215	17040 THERA TUB - MÉDIO	UN	2,00	CARCI	26,31	52,62
218	20080 TUBO OROTRAQUEAL 2,5	UN	5,00	SOLIDOR	2,90	14,50
Lote 002 - Lote 002						45.750,84
6	20091 AGULHA CURTA GENGIVAL 25MM C/ 100 UND SIMILAR/SUPERIOR A UNOJECT	CX	70,00	PROCARE	26,73	1.871,10
7	22627 AGULHA EXTRA CURTA GENGIVAL, 15MM ESTERELIZADAS /DESCARTAVEIS C/100 UN	CX	70,00	PROCARE	26,70	1.869,00
	SIMILAR OU SUPERIOR A UNOJECT					
8	22344 AGULHA HIPODERMICA PARA IRRIGAÇÃO 25X 0,70 SIMILAR OU SUPERIOR DESCARP	CX	10,00	DESCARPACK	5,57	55,70
11	12322 ALCOOL 70% LITRO	L	200,00	TUPI	3,51	702,00
17	20099 ANESTÉSICO TOPICO BENZOTOP SIMILAR OU SUPERIOR AO DFL	UN	50,00	DFL	5,20	260,00
21	20103 BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/ 100 UND SIMILAR/SUPERIOR SS PLUS	PCT	400,00	SSPLUS	9,00	3.600,00
55	20122 BROCA ZECRYA LONGA 28 MM SIMILAR OU SUPERIOR AO DENTSPLY	UN	15,00	MICRODONT	16,17	242,55
63	20130 CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 UND SIMILAR OU SUPERIOR AO SS PLUS	CX	50,00	ANGELUS	2,50	125,00
69	17103 COMPRESSA DE GASE 13 FIOS PCT COM 500UND	PCT	400,00	MAISMED	16,10	6.440,00
70	18661 COMPRESSA DE GASES ESTÉRIL COM 13 FIOS EMBALAGEM C/10 UND	UN	3.000,00	AMERICA MEDICAL	0,34	1.020,00
72	22342 CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY	UN	5,00	DENTSPLY	51,90	259,50
81	20141 CURETA DE ALVEOLO SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	15,25	152,50
90	20151 ENVELOPES AUTO-SELANTE PARA AUTO CLAVE 150X300MM CX COM 200 UND	CX	150,00	CLEAN UP	46,47	6.970,50
	envelopes auto-selante para auto clave 150x250mm cx com 200 und similar ou superior vedamax					
99	17113 ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA	UN	250,00	MEDFIO	0,51	127,50
100	17112 ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	1	250,00	MEDFIO	0,49	122,50
101	20161 ESPATULA DE INSERÇÃO N° 1 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	15,00	GOLGRAN	10,27	154,05
102	20162 ESPATULA DE MANIPULAÇÃO N° 24 SIMILAR OU SUPERIOR AO FAVA	UN	10,00	GOLGRAN	10,27	102,70
106	18766 EXTRATOR MC CALL N° 11-12 MILLENNIUM SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	33,34	333,40
112	20171 FIO DENTAL ROLO C/ 500M SIMILAR OU SUPERIOR AO HILLO	RO	20,00	MEDFIO	7,31	146,20
125	18794 FORCEPS ADULTO 203 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	63,25	632,50
126	20185 FORCEPS ADULTO 53L SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	63,25	632,50
127	20186 FORCEPS ADULTO 53R SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	63,25	632,50
129	18789 FORCEPS ADULTO 68 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	63,25	632,50
135	18802 FORCEPS INFANTIL 18D SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	63,25	632,50
138	20197 FORCEPS INFANTIL 2 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	63,25	632,50
139	20198 FORCEPS INFANTIL 21 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	63,25	632,50
140	20199 FORCEPS INFANTIL 27 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	63,25	632,50
141	20200 FORCEPS INFANTIL 3 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	63,25	632,50
142	20201 FORCEPS INFANTIL 4 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	63,25	632,50
143	20202 FORCEPS INFANTIL 44 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	63,25	632,50
144	20203 FORCEPS INFANTIL 5 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	63,25	632,50
145	20204 FORCEPS INFANTIL 6 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	63,25	632,50
146	20206 FORCEPS INFANTIL 68 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	20,00	GOLGRAN	63,25	1.265,00
147	20207 FORCEPS INFANTIL 69 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	63,25	632,50
160	22323 KIT IONOMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO VITRO FIL LC A2 FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	20,00	DFL	57,50	1.150,00
171	14813 LUVA LATEX TAMANHO M	CX	300,00	NUGARD	14,20	4.260,00
	luvas latex de borracha natural, superficie lisa tamanho M cx c/ 100 und similar ou superior supermax					
173	22302 LUVA LATEX TAMANHO PP	CX	30,00	NUGARD	14,24	427,20
	luvas latex de borracha natural, superficie lisa tamanho PP cx c/ 100 und similar ou superior supermax					
180	10676 OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO SIMILAR A MAQUIRA	UN	6,00	MAQUIRA	12,90	77,40
183	20238 PASTA PROFILATICA 50 GR SIMILAR OU SUPERIOR AO DENTSPLY	UN	25,00	MAQUIRA	6,00	150,00
185	20240 PINÇA PORTA AGULHA SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	ABC	18,00	180,00
193	22327 PORTA ROLETE DE ALGODÃO DE METAL	UN	6,00	GOLGRAN	26,30	157,80
198	22335 REGUA ENDODONTICA CALIBRADORA SIMILAR OU SUPERIOR ANGELUS	UN	2,00	MICRODONT	6,87	13,74
202	20271 RESINA FILTEK Z250 XT A4 FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO	UN	20,00	3M	55,00	1.100,00
	Resina Filtek Z250 XT A4, Restaurador Universal para Dentes Anteriores e Posteriores é um compósito fotopolimerizável, radiopaco similar ou superior 3m					
203	20254 RESINA FILTEK Z250 XT OA2 FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO	UN	15,00	3M	55,00	825,00
	Resina Filtek Z250 XT OA2, Restaurador Universal para Dentes Anteriores e Posteriores é um compósito fotopolimerizável, radiopaco similar ou superior 3m					
204	20255 RESINA FILTEK Z250 XT OA3 FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO	UN	10,00	3M	55,00	550,00
	Resina Filtek Z250 XT OA3, Restaurador Universal para Dentes Anteriores e Posteriores é um compósito fotopolimerizável, radiopaco similar ou superior 3m					
206	12312 ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL C/100 UND	PCT	150,00	SSPLUS	1,15	172,50
213	12313 SUGADOR DESCARTAVEL PCTE C/ 40 UND	PCT	550,00	MAXCLEAN	3,66	2.013,00
					VALOR TOTAL:	120859,6

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$120.859,60 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais com sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL n.º34/2019-PMFJ.

CONTRATO N.º 112-2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

Detentor da Ata: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, com sede na rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade industrial CEP 81.460-140 Curitiba/PR e inscrita no CNPJ sob nº.25.463.374/0001-74, representado pelo Sr. Sidnei de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.086.069-2 SSP-PR e CPF/MF sob o n.º 028.087.0009-46

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, para o período de 12(doze) meses

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001 - Lote 001						30.166,79
1	18477 ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	PCT	150,00	TALGE	2,60	390,00
5	20057 ABOCATH Nº 24	UN	20,00	NIPRO	0,61	12,20
8	14604 AGULHA 25X6 CX C/ 100 UND	CX	50,00	SR	5,20	260,00
9	14605 AGULHA 25X7 CX C/ 100UND	CX	100,00	SR	5,40	540,00
10	14606 AGULHA 25X8 CX C/ 100UND	CX	100,00	SR	5,35	535,00
20	14614 ANDADOR ORTOPEDICO	UN	2,00	GLV	96,50	193,00
23	18484 APARELHO DE HGT SIMILAR OU SUPERIOR AO ACTIVE ACCU-CHEK	UN	10,00	ON CALL PLUS	26,00	260,00
31	10473 ATADURA 15 CM COM 12 ROLOS	PCT	500,00	LUDAN	5,38	2.690,00
36	12296 BALANÇA ANTOPOMÉTRICA GRANDE	UN	2,00	RAMUZA	820,00	1.640,00
38	22606 BANDAGEM TRIAGULAR TAMANHO M	UN	24,00	RESGATE	5,80	139,20
39	22607 BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU- VIDA RESGATE 1,42X1,00X1,00	UN	24,00	RESGATE	6,13	147,12
47	14630 CADEIRA DE BANHO CAP. 85KG	UN	2,00	DUNE	149,00	298,00
52	5046 CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL 0,75M³ (5 LITROS)	UN	2,00	ROMED	508,00	1.016,00
57	18519 COLAR CERVICAL G	UN	10,00	RESGATE	11,71	117,10
60	18522 COLAR CERVICAL P	UN	10,00	RESGATE	11,70	117,00
67	18528 COMPRESSA DE GAZE PCT 500 UND 13 FIOS	PCT	400,00	AMERICA	14,50	5.800,00
68	18530 CONJUNTO CINTO P/ PRANCHA LONGA C/ 3 UND	CO	10,00	RESGATE	18,20	182,00
74	22608 DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL	UN	12,00	NOBRE	20,20	242,40
75	17127 DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UN	12,00	NOBRE	21,00	252,00
76	17126 DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	UN	12,00	NOBRE	20,26	243,12
92	16987 FIO DE SUTURA NYLON PRETO N° 3	CX	5,00	DONATI	26,00	130,00
93	18546 FIO DE SUTURA NYLON PRETO N°4	CX	5,00	DONATI	26,00	130,00
94	18547 FIO DE SUTURA NYLON PRETO N°5	CX	5,00	DONATI	26,00	130,00
95	19244 FITA CREPE 19 MM X 50M	RO	800,00	POLITAPE	2,30	1.840,00
103	22297 FRASCO PARA DIETA ENTERAL	UN	1.000,00	BIOBASE	0,60	600,00
107	14664 GORROS DESCARTAVEIS C/ ELASTICO C/100 UND	PCT	100,00	TALGE	4,35	435,00
112	14668 LAMPADA DE INFRAVERMELHO POTÊNCIA 150W 110V SIMILAR/SUPERIOR PHIIPS	UN	3,00	BRAVOLUZ	90,80	272,40
118	20070 LUVA ESTÉRIL PARA ASPIRAÇÃO 100UND	CX	150,00	TALGE	6,50	975,00
125	18581 MANTA TERMICA ALUMINADA	UN	25,00	RESGATE	3,93	98,25
128	12275 MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO	UN	10,00	ADVANTIVE	7,20	72,00
129	12276 MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL	UN	10,00	ADVANTIVE	7,20	72,00
131	14680 OLEO DE GIRASOL TIPO DERSANI 200ML	FR	50,00	NUTRIEX	3,40	170,00
147	17015 PLACA DIODERME C6F - CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL HIDROCOLÓIDE 10X10CM	UN	20,00	CASEX	9,00	180,00
151	5084 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UN	2.000,00	MADEITEX	0,27	540,00
	MATERIAL HOSPITALAR					
155	18603 SABÃO ENZIMATICO 5 L	GL	10,00	KELLDRIN	70,00	700,00
156	18604 SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (HOSPITALAR) 100 LITROS C/ 100 UND	PCT	10,00	NEKPLAST	22,00	220,00
157	17019 SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (HOSPITALAR) 15 LTS C/ 100 UND	PCT	50,00	NEKPLAST	7,00	350,00
165	10542 SERINGA 1 ML COM AGULHA PARA INSULINA 13x0,33	UN	15.000,00	SR	0,18	2.700,00
168	10547 SERINGA 5 ML COM AGULHA 25x7,0	UN	7.000,00	SR	0,17	1.190,00
204	14718 TERMOMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA	UN	10,00	SUPERMDY	42,00	420,00
230	22325 ULTRASSON ODONTOLÓGICO PARA REMOÇÃO DE TARTARO DENTÁRIO	UN	2,00	SCHUSTER	1.400,00	2.800,00
231	22626 UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML	FR	20,00	RWR	10,90	218,00
232	20086 VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO 02	UN	5,00	ANDRAMED	170,00	850,00
Lote 002 - Lote 002						13.953,96
59	20125 CADEIRA MOCHO PARA DENTISTA SIMILAR OU SUPERIOR AO KAVO	UN	6,00	G.G	240,00	1.440,00
62	20129 CANETA BAIXA ROTAÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR A CONTRA ÂNGULO 500 KAVO	UN	6,00	DX	338,00	2.028,00
92	20152 ENVELOPES AUTO-SELANTE PARA AUTO CLAVE 90X260MM CX COM 200UND	CX	90,00	HARBO	27,50	2.475,00
	envelopes auto-selante para auto clave 90x260mm cx com 200und similar ou superior vedamax					
150	20210 GORRO C/ ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100 UM SIMILAR/SUPERIOR AO SS PLUS	PCT	100,00	TALGE	4,50	450,00
174	18670 MASCARA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND SIMILAR/SUPERIOR A OLIMED	CX	150,00	TALGE	4,20	630,00
179	20234 OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO INCOLOR	UN	8,00	DANNY	3,37	26,96
209	20260 SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 10ML SIMILAR/SUPERIOR AO LABOR IMPORT	UN	1.000,00	SR	0,25	250,00
219	20127 TURBINA ALTA ROTAÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR A MAGNO 504 KAVO	UN	6,00	DX	359,00	2.154,00
220	22325 ULTRASSON ODONTOLÓGICO PARA REMOÇÃO DE TARTARO DENTÁRIO	UN	3,00	SCHUSTER	1.500,00	4.500,00
	ultrasson odontologico para remoção de tartaro dentario com jato de bicarbonato similar ou superior schuster					
					VALOR TOTAL:	44120,75

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$44.120,75 (quarenta e quatro mil cento e vinte reais com setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/2019-PMFJ.

CONTRATO N.º 113-2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

Detentor da Ata: **:** MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Frei Caneca, 2350 Bairro centro CEP 85012-000 Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 09.254.808/0001-70, representado pelo Sr. Waldemar Geteski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 165.528-5 SESP-PR e CPF/MF sob o n.º 242.550.509-10

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, para o período de 12(doze) meses

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001 - Lote 001						1.576,20
13	14608 ALCOOL 70% SACHE ASSEPTICO C/100 UNIDADES	CX	5,00	LaborImport	9,74	48,70
16	14610 ALGODÃO HIDROFILO 500G	RO	100,00	Nathy	9,65	965,00
104	12264 GEL P/ ULTRASSON E FISIOTERAPIA GALÃO COM 5KG	GL	30,00	Carbogel	18,75	562,50
					VALOR TOTAL:	1576,2

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$1.576,20 (um mil quinhentos e setenta e seis reais com vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/2019-PMFJ.

CONTRATO N.º 114-2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

Detentor da Ata: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Av. Pintassilgo,462, Parque das Laranjeiras CEP 87.083-085 MARINGA/PR e inscrita no CNPJ sob nº.32.421.421/0001-82, representado pelo Sr. Macos Henrique lahoud, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.466.272 SSP-PR e CPF/MF sob o n.º 000.744.681-03.

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, para o período de 12(doze) meses

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001 - Lote 001						33.901,62
7	18478 AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO	UN	1.000,00	EQUIPLEX	0,15	150,00
11	18479 AGULHA 40X12 CX C/ 100UND	CX	30,00	DESCARPACK	5,79	173,70
41	18497 BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15MMX100MM	BOB	50,00	DUOTEC	50,00	2.500,00
53	14635 CLOREXIDINA 5% ALCOOLICA	L	30,00	RIOQUIMICA	9,37	281,10
54	12292 CLOREXIDINA DEJERMANTE 2%	L	100,00	RIOQUIMICA	13,00	1.300,00
106	18559 GLICOSE 5% 500ML (BOLSA)	BOL	1.000,00	EQUIPLEX	2,90	2.900,00

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio DO POVO DO PARANÁ

Município de FOZ DO JORDÃO Um novo tempo www.fozdojordao.pr.gov.br

164	20258 SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO SIMILAR OU SUPERIOR AO SISPCK	UN	2,00	SISPACK/ SM 3000 PLUS	1.560,00	3.120,00
185	7254 SORO FISIOLOGICO 0,9 % 100 ML	BOL	5.000,00	EQUIPLEX	1,71	8.550,00
186	7253 SORO FISIOLOGICO 0,9 % 1000 ML	BOL	1.000,00	EQUIPLEX	4,20	4.200,00
187	7255 SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250 ML	BOL	1.500,00	EQUIPLEX	2,09	3.135,00
188	7256 SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	BOL	2.000,00	EQUIPLEX	2,63	5.260,00
189	20076 SORO FISIOLOGICO 0,9% 10ML	AM	3.000,00	EQUIPLEX	0,16	480,00
190	20077 SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	BOL	200,00	EQUIPLEX	2,15	430,00
191	5081 SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	BOL	150,00	EQUIPLEX	3,15	472,50
	MATERIAL					
192	5082 SORO RINGER LACTADO 500 ML	BOL	150,00	EQUIPLEX	2,90	435,00
	MATERIAL HOSPITALAR					
233	14708 VASELINA LIQUIDA 1LT	L	24,00	RIOQUIMICA	21,43	514,32
Lote 002 - Lote 002						441,00
151	20211 GORRO C/ TIRA (DE AMARRAR) C/ 100 UND SIMILAR/SUPERIOR AO DESCARPACK	PCT	50,00	DESCARPACK	5,12	256,00
212	20263 SORO FISIOLOGICO 100 ML SIMILAR OU SUPERIOR AO EURO FARMA	UN	100,00	EQUIPLEX	1,85	185,00
					VALOR TOTAL :	34342,62

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 34.342,62 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais com sessenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/2019-PMFJ.

CONTRATO N.º 115-2019

Órgão Gerenciador: Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Ivan Pinheiro da Silva**, portador de cédula de identidade n.º510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

Detentor da Ata: NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 1961 Centro CEP 85010-280 Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº.84.949.668/0001-70, representado pelo Sr. Edson Luiz Primak, portador da Carteira de Identidade RG nº. 759.24 SSP-PRe CPF/MF sob o n.º 213.894.899-49.

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, para o período de 12(doze) meses

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001 - Lote 001						19.015,72
12	12322 ALCOOL 70% LITRO	L	500,00	TUPI	3,70	1.850,00

Município de FOZ DO JORDÃO Um novo tempo www.fozdojordao.pr.gov.br

18	14612 ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX4,5CM C/ 12 ROLOS	RO	30,00	ORTOFEN	8,09	242,70
19	14613 ALMOTOLIA 250ML	UN	30,00	J PROLAB	1,95	58,50
21	18485 APARELHO DE AFERIR PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO E FECHO DE METAL	UN	25,00	PREMIUM	48,50	1.212,50
26	16943 APARELHO DE SHAKER FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	UN	5,00	NCS	41,25	206,25
27	14619 APARELHO DE TRIFLO E/OU RESPIRON	UN	10,00	NCS	23,74	237,40
33	14621 ATADURA DE RAYON 7CMX5CMX5MT	RO	50,00	POLARFIX	4,65	232,50
62	14363 COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO IMPERMEAVEL DE CORINO DENSIDADE 33 14CM	UN	6,00	ORTOBOM	376,88	2.261,28
64	18525 COLCHONETES FISIOTERAPIA 2,00X1,00X0,03	UN	10,00	ORTOBOM	107,90	1.079,00
78	22298 ELETROLDOS DE SILICONE 3X5CM	UN	10,00	CARCI	17,80	178,00
86	7298 FIO DE SUTURA CATGUT Nº 4	CX	2,00	SHALON	75,90	151,80
87	10643 FIO DE SUTURA CATGUT N°03	CX	2,00	SHALON	72,00	144,00
101	14657 FRALDA PEDIATRICA TAMANHO G C/7 UND	PCT	300,00	BABY WILLY	7,74	2.322,00
102	14658 FRALDA PEDIATRICA TAMANHO P C/ 10 UND	PCT	100,00	BABY WILLY	7,74	774,00
105	14662 GLICOSE 5% 1000ML (BOLSA)	BOL	300,00	EUROFARMA	4,17	1.251,00
154	20256 REVELADOR (RAIO X ODONTOLÓGICO) F. 500 ML	FR	25,00	CAITHEC	7,88	197,00
170	14691 SONDA ALIVIO N° 10	UN	30,00	BIOSANI	0,45	13,50
171	14692 SONDA ALIVIO N° 6	UN	30,00	BIOSANI	0,43	12,90
172	14693 SONDA ALIVIO N° 8	UN	30,00	BIOSANI	0,42	12,60
195	22621 SUTURA ADESIVA STERI-STRIP 1541 (6MMX75MM) CX C/ 50 ENV. 3M	CX	2,00	3M	955,00	1.910,00
205	17032 TESOURA CIRURGICA (12CM A 15CM)	UN	10,00	ABC	16,43	164,30
208	14848 TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS (12CM A 15CM)	UN	20,00	ABC	27,20	544,00
211	14703 THERA BAND - AMARELO (FRACO)	UN	2,00	CARCI	15,90	31,80
212	14704 THERA BAND - CINZA (FORTE)	UN	2,00	CARCI	18,35	36,70
216	20079 TOALHA UMIDECIDA COM 192 UND DOBRADAS INDIVUDUALMENTE	PCT	150,00	OPUS BABY	24,42	3.663,00
217	20268 TRICRESOL FORMALINA FR C/ 10 ML SIMILAR OU SUPERIOR AO BIODINAMICA	FR	8,00	BIODINÂMICA	4,08	32,64
219	20081 TUBO OROTRAQUEAL 3,0	UN	5,00	VITALGOLD	3,57	17,85
220	20082 TUBO OROTRAQUEAL 3,5	UN	5,00	VITALGOLD	3,57	17,85
221	20083 TUBO OROTRAQUEAL 4,0	UN	5,00	VITALGOLD	3,57	17,85
222	20084 TUBO OROTRAQUEAL 4.5	UN	5,00	VITALGOLD	3,57	17,85
223	20085 TUBO OROTRAQUEAL 5,0	UN	5,00	VITALGOLD	3,57	17,85
224	12277 TUBO OROTRAQUEAL 5.5	UN	5,00	VITALGOLD	3,57	17,85
225	12278 TUBO OROTRAQUIAL 6.0	UN	5,00	VITALGOLD	3,57	17,85
226	12279 TUBO OROTRAQUIAL 6.5	UN	5,00	VITALGOLD	3,57	17,85
227	12280 TUBO OROTRAQUIAL 7.0	UN	5,00	VITALGOLD	3,57	17,85
228	12281 TUBO OROTRAQUIAL 7.5	UN	5,00	VITALGOLD	3,57	17,85
229	12282 TUBO OROTRAQUIAL 8.0	UN	5,00	VITALGOLD	3,57	17,85
Lote 002 - Lote 002						16.656,37

Município de FOZ DO JORDÃO Um novo tempo www.fozdojordao.pr.gov.br

9	20093 ALAVANCA APICAL 301 (058M) SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,00	FAVA	20,40	204,00
10	22326 ALAVANCA SELDIN RETA SIMILAR OU SUPERIOR GOLGRAN	UN	10,00	FAVA	7,80	78,00
12	20095 ALVEOLEX SERINGA 2GR CX 2 UND SIMILAR/SUPERIOR A BIODINAMICA	CX	25,00	BIODINÂMICA	16,80	420,00
13	18813 ALVEOLOTOMO CURVO BIARTICULADO SIMILAR/SUPERIOR A ABC	UN	4,00	FAVA	66,50	266,00
32	18704 BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3118F SIMILAR/SUPERIOR A KG	UN	15,00	FAVA	1,83	27,45
33	18705 BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3118FF SIMILAR/SUPERIOR A KG	UN	15,00	FAVA	1,83	27,45
34	18698 BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3168F SIMILAR/SUPERIOR A KG	UN	15,00	FAVA	1,83	27,45
35	18699 BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3168FF SIMILAR/SUPERIOR A KG	UN	15,00	FAVA	1,83	27,45
36	18700 BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3195F SIMILAR/SUPERIOR A KG	UN	15,00	FAVA	1,83	27,45
37	18701 BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3195FF SIMILAR/SUPERIOR A KG	UN	15,00	FAVA	1,83	27,45
38	20115 BROCA DE ACABAMENTO/POLIMENTO DOURADA 2135F SIMILAR OU SUPERIOR AO KG	UN	15,00	FAVA	1,83	27,45
39	20116 BROCA DE ACABAMENTO/POLIMENTO DOURADA 2135FF SIMILAR OU SUPERIOR AO KG	UN	15,00	FAVA	1,83	27,45
41	22316 BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 HL SIMILAR OU SUPERIOR KG	UN	80,00	FAVA	1,83	146,40
42	22317 BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL SIMILAR OU SUPERIOR KG	UN	100,00	FAVA	1,83	183,00
43	22308 BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 SIMILAR OU SUPERIOR KG	UN	50,00	FAVA	1,83	91,50
44	22318 BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL SIMILAR OU SUPERIOR KG	UN	30,00	FAVA	1,83	54,90
45	22307 BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 SIMILAR OU SUPERIOR KG	UN	50,00	FAVA	1,83	91,50
46	22319 BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL SIMILAR OU SUPERIOR KG	UN	30,00	FAVA	1,83	54,90
47	22311 BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 SIMILAR OU SUPERIOR KG	UN	50,00	FAVA	1,83	91,50
48	22314 BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1019 SIMILAR OU SUPERIOR KG	UN	50,00	FAVA	1,83	91,50
49	22315 BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1022 SIMILAR OU SUPERIOR KG	UN	50,00	FAVA	1,83	91,50
50	22320 BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3017 HL SIMILAR OU SUPERIOR KG	UN	30,00	FAVA	1,83	54,90
51	22312 BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3017 SIMILAR OU SUPERIOR KG	UN	50,00	FAVA	1,83	91,50
52	22321 BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3018 HL SIMILAR OU SUPERIOR KG	UN	30,00	FAVA	1,83	54,90

Município de FOZ DO JORDÃO Um novo tempo www.fozdojordao.pr.gov.br

53	22313 BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3018 SIMILAR OU SUPERIOR KG	UN	50,00	FAVA	1,83	91,50
58	14739 CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO SIMILAR OU SUPERIOR GOLGRAN	UN	50,00	PREVEN	2,35	117,50
73	22339 CONES DE GUTA PERCHA 15 AO 40 SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY	CX	10,00	INJECTA	15,32	153,20
74	22340 CONES DE GUTA PERCHA 45 AO 80 SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY	CX	10,00	INJECTA	15,32	153,20
75	22341 CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA R8 SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY	CX	10,00	INJECTA	15,32	153,20
76	22337 CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15 AO 40 SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY	CX	10,00	TANARI	19,00	190,00
79	17111 CREME DENTAL 140GR	TUB	500,00	FREE DENT	2,15	1.075,00
91	20151 ENVELOPES AUTO-SELANTE PARA AUTO CLAVE 150X300MM CX COM 200 UND	CX	90,00	HOSPFLEX	48,50	4.365,00
	envelopes auto-selante para auto clave 150x300mm cx com 200 und similar ou superior vedamax					
98	20158 ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA UND SIMILAR OU SUPERIOR AO MICRODONT	UN	40,00	PREVEN	1,06	42,40
113	20172 FITA MATRIZ DE METAL 0,07MM SIMILAR OU SUPERIOR AO PREVEN	RO	40,00	PREVEN	1,27	50,80
114	18715 FITA MATRIZ DE METAL ROLO 0,05MM SIMILAR/SUPERIOR A PREVEN	RO	80,00	PREVEN	1,11	88,80
115	20174 FIXADOR RAIO X ODONTOLÓGICO F. 500 ML	FR	25,00	CAITHEC	7,88	197,00
148	20208 FOTOPOLIMERIZADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO SCHUSTER	UN	4,00	KONDENTECH	397,00	1.588,00
152	22329 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206 SIMILAR OU SUPERIOR DUFLEX	UN	3,00	GOLGRAN	11,25	33,75
153	22330 GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208 SIMILAR OU SUPERIOR DUFLEX	UN	3,00	GOLGRAN	11,35	34,05
155	18723 HEMOSTANK 10ML SIMILAR/SUPERIOR A BIODINAMICA	FR	8,00	BIODINAMICA	12,00	96,00
161	20219 KIT POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO ADULTO 6 PEÇAS	KIT	6,00	MAQUIRA	49,20	295,20
162	20220 KIT POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL 6 PEÇAS	CX	4,00	MAQUIRA	49,20	196,80
165	22334 LIMA K 25 MM 10 SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY	UN	10,00	INJECTA	14,85	148,50
167	22332 LIMA K 31 MM 15-40SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY	UN	2,00	INJECTA	15,45	30,90
168	22333 LIMA K 31 MM 45- 80 SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY	UN	2,00	INJECTA	15,45	30,90
170	14675 LUVA LATEX TAMANHO G	CX	150,00	TALGE	14,25	2.137,50
	luvas latex de borracha natural, superficie lisa tamanho G cx c/ 100 und similar ou superior supermax					
172	14814 LUVA LATEX TAMANHO P	CX	150,00	TALGE	14,25	2.137,50
	luvas latex de borracha natural, superficie lisa tamanho P cx c/ 100 und similar ou superior supermax					
176	20231 MESA AUXILIAR INÓX 40 X 80 X 80 COM RODÍZIOS BRANCA	UN	2,00	OLIMEDIC	234,36	468,72
184	20239 PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100 GR SIMILAR OU SUPERIOR AO MAQUIRA	PO	8,00	PREVEN	3,00	24,00
195	20248 POTE RETANGULAR ALTO COM TAMPA 20 L	UN	4,00	GIPLÁS	40,40	161,60

Município de FOZ DO JORDÃO Um novo tempo www.fozdojordao.pr.gov.br

196	20249 POTE RETANGULAR COM TAMPA 1 L	UN	5,00	GIPLÁS	5,00	25,00
197	20250 POTE RETANGULAR COM TAMPA 1,9 L	UN	5,00	GIPLÁS	6,40	32,00
205	20256 REVELADOR (RAIO X ODONTOLÓGICO) F. 500 ML	FR	25,00	CAITHEC	7,88	197,00
217	20267 TOALHA BRANCA 70 X 140 CM SIMILAR OU SUPERIOR AO SANTISTA	UN	5,00	VIA PANOS	4,75	23,75
218	20268 TRICRESOL FORMALINA FR C/ 10 ML SIMILAR OU SUPERIOR AO BIODINAMICA	FR	8,00	BIODINÂMICA	4,00	32,00
					VALOR TOTAL:	35672,09

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$35.672,09 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais com nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/2019-PMFJ.

CONTRATO N.º 116-2019

Órgão Gerenciador: Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Ivan Pinheiro da Silva**, portador de cédula de identidade n.º510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

Detentor da Ata: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na av Luiz Antônio FAedo, 1612, Centro CEP 85.601-275 Cascavel/PR e inscrita no CNPJ sob nº.06.194.440/0001-03, representado pelo Sr. Animari Terezinha Guimarães , portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR e CPF/MF sob o n.º 896.860.049-04.

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, para o período de 12(doze) meses

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001 - Lote 001						2.671,55
83	758 ESPECULOS VAGINAL G (COM LUBRIFICANTE)	UN	500,00	CRAL	1,02	510,00
84	759 ESPECULOS VAGINAL P (COM LUBRIFICANTE)	UN	1.000,00	CRAL	0,90	900,00
88	22609 FIO DE SUTURA NYLON Nº 02	CX	5,00	PROCARE	23,95	119,75
89	22610 FIO DE SUTURA NYLON Nº 03	CX	5,00	PROCARE	25,90	129,50
90	22611 FIO DE SUTURA NYLON Nº 04	CX	5,00	PROCARE	25,90	129,50
91	22612 FIO DE SUTURA NYLON Nº 05	CX	5,00	PROCARE	25,90	129,50
113	10509 LUVA CIRURGICA N 7.0	PAR	200,00	MAXITEX	0,83	166,00
114	10511 LUVA CIRURGICA N 8.0	PAR	50,00	MAXITEX	0,83	41,50
115	14670 LUVA CIRURGICA N° 7,5	PAR	200,00	MAXITEX	0,83	166,00
194	22620 SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DESCARPACK (13 LITROS)	UN	20,00	DESCARPACK	18,99	379,80
Lote 002 - Lote 002						22.769,19

Município de FOZ DO JORDÃO Um novo tempo www.fozdojordao.pr.gov.br

1	22309 BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 SIMILAR OU SUPERIOR KG	UN	50,00	OPTION	2,99	149,50
3	18731 ACIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA 2,5ML SIMILAR/SUPERIOR A DFL	UN	100,00	BIODINAMICA	1,12	112,00
14	20098 ANESTESICO ARTICAINE 4% 1:100.000	CX	20,00	DFL	119,90	2.398,00
15	18682 ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ HEMITARTARATO DE NEREPINEFRINA	CX	20,00	DLA	56,20	1.124,00
	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/ HEMITARTARATO DE NEREPINEFRINA 1:50.000 2% COM VASO (XYLESTESIN)					
16	18683 ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MAPIVACAINA 2% C/ EPINEFRINA 1:00.00	CX	100,00	DLA	77,90	7.790,00
22	20104 BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA P/ ULTRASSOM	UN	3,00	PRISMA	174,36	523,08
	Bandelja de Coluna Giratória p/ ultrason similar ou superior prisma					
23	14732 BROCA CARBIDE N° 1/2 (BAIXA ROTAÇÃO) SIMILAR OU SUPERIOR A KG	UN	50,00	KAVO KERR	3,86	193,00
24	14731 BROCA CARBIDE N°1 (BAIXA ROTAÇÃO) SIMILAR OU SUPERIOR A KG	UN	50,00	KAVO KERR	3,86	193,00
25	20107 BROCA CARBIDE Nº 2 (BAIXA ROTAÇÃO) SIMILAR OU SUPERIOR A KG	UN	50,00	KAVO KERR	3,86	193,00
26	20108 BROCA CARBIDE Nº 3 (BAIXA ROTAÇÃO) SIMILAR OU SUPERIOR A KG	UN	50,00	KAVO KERR	3,86	193,00
27	20109 BROCA CARBIDE Nº 4 (BAIXA ROTAÇÃO) SIMILAR OU SUPERIOR A KG	UN	50,00	KAVO KERR	3,86	193,00
28	20110 BROCA CARBIDE Nº 5 (BAIXA ROTAÇÃO) SIMILAR OU SUPERIOR A KG	UN	50,00	KAVO KERR	3,86	193,00
29	20111 BROCA CARBIDE Nº 6 (BAIXA ROTAÇÃO) SIMILAR OU SUPERIOR A KG	UN	50,00	KAVO KERR	3,86	193,00
30	20112 BROCA CARBIDE Nº 7 (BAIXA ROTAÇÃO) SIMILAR OU SUPERIOR A KG	UN	50,00	KAVO KERR	3,86	193,00
31	20113 BROCA CARBIDE Nº 8 (BAIXA ROTAÇÃO) SIMILAR OU SUPERIOR A KG	UN	50,00	KAVO KERR	3,86	193,00
40	22328 BROCA DIAMANTADA PONTA INATIVA SIMILAR OU SUPERIOR KG SORENSEN	UN	10,00	OPTION	3,13	31,30
66	20133 CIMENTO A BASE DE HIDROXÍDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL	UN	15,00	DENTSPLY	22,60	339,00
	Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível (hydro c) similar ou superior dentsply					
67	20134 CIMENTO CAVITEC EMBALAGEM 25GR	UN	35,00	CAITHEC	8,61	301,35
	cimento cavitec pote com 25 gr similar ou superior dentaltec					

Município de FOZ DO JORDÃO Um novo tempo www.fozdojordao.pr.gov.br

80	18717 CUNHA DE MADEIRA CX C/ 100 UND SIMILAR/SUPERIOR A PHARMA INÓX	CX	15,00	IODONTOSUL	7,98	119,70
104	20163 ESPELHO SEM CABO N° 5 CAIXA C/ 12 UND SIMILAR OU SUPERIOR/PHARMA INOX	CX	20,00	IODONTOSUL	29,26	585,20
105	20164 ESPONJA DE FIBRINA CAIXA C/ 10 UND SIMILAR OU SUPERIOR AO TECHNEW	CX	50,00	MAQUIRA	29,26	1.463,00
107	20167 EXTRATOR MC CALL N° 13-14 MILLENNIUM SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN	UN	10,00	GOLGRAN	33,30	333,00
111	20170 FIO DE SUTURA 4.0 SEDA 45CM C/AGULHA 17MM 3/8, CX C/ 24 UND	CX	25,00	PROCARE	26,95	673,75
	fio de sutura 4.0 seda 45cm c/ agulha 17mm 3/8, cx c/ 24 um similar ou superior procare					
116	20175 FLUOR GEL FR C/ 200 ML SIMILAR OU SUPERIOR AO MAQUIRA	FR	15,00	IODONTOSUL	4,12	61,80
154	22336 GRAMPOS PARA REVELAÇÃO RX SIMILAR OU SUPERIOR TECNODENT	UN	4,00	TECNODENT	2,99	11,96
156	20214 HIDROXIDO DE CALCIO EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR AO MAQUIRA	UN	10,00	BIODINAMICA	3,59	35,90
157	20217 IRM LIQUIDO SIMILAR OU SUPERIOR AO INODON	UN	15,00	DENTSPLY	33,25	498,75
164	20222 LIMA HEDS 21MM KIT SORTIDA Nº 15-40 1º SÉRIE	CX	20,00	KAVO KERR	14,89	297,80
	Lima Heds 21mm kit Sortida N° 15-40 - 1° Série similar ou superior kendo					
169	20224 LIXA METALICA CX C/ 12 UND SIMILAR OU SUPERIOR AO MICRODONT	CX	25,00	INJECTA	5,12	128,00
177	20232 MICROBRUSH CX C/ 100 UND SIMILAR OU SUPERIOR KG	CX	40,00	FGM	7,00	280,00
178	20233 NOREPINEFRINA A 0,04 MG/ML 3% COM VASO (LIDOSTESIN)	CX	20,00	DLA	54,85	1.097,00
200	20252 RESINA FILTEK Z250 XT A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO	UN	40,00	3M	51,99	2.079,60
	Resina Filtek Z250 XT A2, Restaurador Universal para Dentes Anteriores e Posteriores é um compósito fotopolimerizável, radiopaco similar ou superior 3m					
208	20259 SELANTE FLUROSHIELD FOTOATIVADO SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY	UN	15,00	DENTSPLY	39,90	598,50
					VALOR TOTAL:	25440,74

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$25.440,74 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais com setenta e quatro centavos)

Município de FOZ DO JORDÃO Um novo tempo www.fozdojordao.pr.gov.br

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/2019-PMFJ.

CONTRATO N.º 117-2019

Órgão Gerenciador: Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone n.º (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Ivan Pinheiro da Silva**, portador de cédula de identidade n.º510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

Detentor da Ata: POSSATO & POSSATO LTDA-EPP, com sede na rua União da Vitoria, 37, CEP 85.605-586 e inscrita no CNPJ sob nº.72.150.550/0001-06, representado pelo Sr. Rogerio Possatto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.855.326 SSP/SC e CPF sob Nº. 605.159.539-20.

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, para o período de 12(doze) meses

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001 - Lote 001						4.035,00
109	16995 INDICADOR BIOLOGICO PARA TESTE EM AUTO CLAVE	UN	150,00	KAJ LAB	25,50	3.825,00
111	18567 LÂMINA DE BISTURI Nº 11 SIMILAR OU SUPERIOR AO SOLIDOR C/ 100 UND	CX	10,00	SOLIDOR	21,00	210,00
Lote 002 - Lote 002						16.180,44
18	18654 ANTISÉPTICO BUCAL 1,5L SIMILAR OU SUPERIOR AO LISTERINE	UN	30,00	LISTERINE	24,40	732,00
56	20123 BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL A 121 GRAUS E DESMONTÁVEL, 60 FUROS EM ACRÍLICO	UN	3,00	GOLGRAN	51,50	154,50
	SIMILAR OU SUPERIOR A FG					
60	14737 CAMARA ESCURA DE REVELAÇÃO RADIOGRAFICA	UN	2,00	PROTECNI	139,00	278,00
64	20131 CARIOSTATICO 12 % FR C/ 10 ML SIMILAR OU SUPERIOR AO MAQUIRA	FR	5,00	BIODINAMICA	14,18	70,90
71	18824 COMPRESSOR S55 DE AR CAPACIDADE 60L DENTISTA SIMILAR/SUPERIOR SHUSTER	UN	1,00	SCHUSTER	5.650,00	5.650,00
89	20149 DESTILADOR DE AGUA 4 LITROS 127V 60HZ	UN	3,00	GNATUS	719,00	2.157,00
	destilador de agua, 4 litros, 127 v/ 60 Hz similar ou superior critofolis					
108	20168 FILME RADIOGRÁFICO CX C/ 150 UNIDADES	CX	30,00	AGFA	123,70	3.711,00
158	20218 IRM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR AO INODON	UN	15,00	DENSTPLY	45,50	682,50
163	18773 LÂMINA DE BISTURI Nº 15 EMBALAGEM C 100 UND SIMILAR/SUPERIOR A SOLIDOR	UN	8,00	SOLIDOR	23,69	189,52
181	7321 OSTOPORIM FRASCO COM 10ML	FR	15,00	FQM	11,70	175,50

Município de FOZ DO JORDÃO Um novo tempo www.fozdojordao.pr.gov.br

191	20246 PORTA MATRIZ SIMILAR OU SUPERIOR AO PRISMA	UN	8,00	GOLGRAN	22,99	183,92
201	20253 RESINA FILTEK Z250 XT A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO	UN	40,00	3M	52,00	2.080,00
	Resina Filtek Z250 XT A3, Restaurador Universal para Dentes Anteriores e Posteriores é um compósito fotopolimerizável, radiopaco similar ou superior 3m					
215	20266 TESOURA RETA 12CM PONTA FINA SIMILAR OU SUPERIOR AO ABC	UN	10,00	ABC	11,56	115,60
					VALOR TOTAL:	20215,44

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$20.215,44 (vinte mil duzentos e quinze reais com quarenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO UM NOVO TEMPO www.fozdojordao.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, para o período de 12(doze) meses.** Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto ao licitante: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02 com importância, R$ 7.619,14 (sete mil seiscentos e dezenove reais com quatorze centavos) a **ECOFARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 85477586/0001-32com importância R$ 7.481,00(sete mil quatrocentos e oitenta e um reais). **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ 10.633.441/0001-84 com importância de R$ 23.177,85(vinte e três mil cento e setenta e sete mil reais com oitenta e cinco centavos). **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME** inscrita no CNPJ 17.676.642/0001-08 com a importância de R$ 120.859,60(cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais com sessenta centavos). **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME** inscrita no CNPJ 25.463.374/0001-74com a importância de R$ 44.120,75 (quarenta e quatro mil cento e vinte reais com setenta e cinco centavos) **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ 09.254.808/0001-70 com importância de R$ 1.576,2 (um mil quinhentos e setenta e seis reais com vinte centavos); : **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ 32.421.421/0001-82 com Importância de R$ 34.342,62 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais com sessenta e dois centavos); **NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 84.949.668/0001-70 com a importância de R$ 35.672,09(trinta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais com nove centavos).; **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº.06.194.440/0001-03 com a importância de R$25.440,74 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais com setenta e quatro centavos); **: POSSATO & POSSATO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06 com a importância de R$20.215,44 (vinte mil duzentos e quinze reais com quarenta e quatro centavos)pelo período de 12 (doze) meses.
Nas condições de sua proposta e do Pregão.

Foz do Jordão, 22 de novembro de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:1

Lei/Ato nº 563 - Decreto nº 106/2019 de 20/11/2019	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 499 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	811	2018

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	12.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	12.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	96.496,69	96.496,69
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.245,16	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	1.245,16
Suplementar	Superávit Financeiro	766,66	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	766,66

Despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Anulação — 10.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS — Reabertura por Suplementação
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
400 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 6.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS — Reabertura por Suplementação
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 10.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS — Reabertura por Suplementação
04.122.0002.2009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS — Remanejamento
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 7.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR — Reabertura por Suplementação
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1705 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 766,66
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR — Reabertura por Suplementação
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1975 00136 RECURSOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO - INVESTIMENTO
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 508,95
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR — Reabertura por Suplementação
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1975 00136 RECURSOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO - INVESTIMENTO
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAUDE — Anulação — 5.500,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE — Reabertura por Suplementação
10.301.0004.2026 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2140 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 5.500,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Reabertura por Suplementação
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2920 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 736,21
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Reabertura por Suplementação
10.301.0004.2036 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2930 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

Município de Foz do Jordão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:2

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Anulação — 7.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL — Reabertura por Suplementação
08.122.0007.2041 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3350 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS — Anulação — 10.000,00
10.001 GABINETE DO SECRETARIO — Reabertura por Suplementação
15.122.0002.2069 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4880 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS — Anulação — 6.000,00
10.001 GABINETE DO SECRETARIO — Reabertura por Suplementação
15.122.0002.2069 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4890 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA DE ESPORTES — Anulação — 2.000,00
12.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES — Reabertura por Suplementação
27.812.0006.2081 DEPARTAMENTO DE ESPORTES — Remanejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA DE ESPORTES — Acréscimo — 11.000,00
12.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES — Reabertura por Suplementação
27.812.0006.2081 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
5400 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA DE ESPORTES — Acréscimo — 2.000,00
12.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES — Reabertura por Suplementação
27.812.0006.2081 DEPARTAMENTO DE ESPORTES — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

99 ENCARGOS ESPECIAIS — Acréscimo — 6.731,89
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS — Reabertura por Suplementação
28.843.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS
3.2.91.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS
5490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

99 ENCARGOS ESPECIAIS — Acréscimo — 32.102,55
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS — Reabertura por Suplementação
28.843.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
5520 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

99 ENCARGOS ESPECIAIS — Acréscimo — 28.162,25
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS — Reabertura por Suplementação
28.843.0014.0077 ENCARGOS ESPECIAIS
4.6.91.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
5550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

99 ENCARGOS ESPECIAIS — Anulação — 67.996,69
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS — Reabertura por Suplementação
99.999.0014.9079 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
5590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	12.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	12.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	12.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	96.496,69	96.496,69	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	96.496,69	96.496,69	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.245,16	0,00	#

Emitido por: Carla Nunes, na versão: 5523 s — 03/12/2019 13:13:44

Município de Foz do Jordão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:3

Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1.245,16	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	766,66	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	766,66	#

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 115/2019

Dispõe sobre redução de despesa de pessoal, nos termos da Lei complementar n. 101/200 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 169 da Constituição Federal, **CONSIDERANDO** os ditames da Lei Complementar 101/200 que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam reduzidos em **7% (sete por cento)** o subsidio do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais de Foz do Jordão.

Artigo 2º - Ficam reduzidos em **7% (sete por cento)** os vencimentos dos Cargos Comissionado a seguir especificado:

a) Coordenador de Apoio Técnico;
b) Assessor de Planejamento;
c) Assessor de Secretaria.

Artigo 3º - Este decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência de presente Decreto.

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/11/2019, revogando-se demais disposições em contrário.

Artigo 5º - Revogando o Decreto nº 082/2019.

Foz do Jordão, 25 de Novembro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:1

Lei/Ato nº 2502 - Decreto nº 251/2019 de 27/11/2019	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1946 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2030	2018

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	12.307,86	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	12.307,86
Transferência	Anulação de Dotações	164.391,91	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	164.391,91

Despesa

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Anulação — 650,00
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
04.122.0003.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
400 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — Acréscimo — 650,00
04.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
04.123.0004.2017 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças — Transferência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
680 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 16.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.1049 Ampliação, Reforma, Construção de Unidades Básica de Saúde — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2010 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 4.403,04
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2050 Manutenção da Assistência Farmaceutica — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2100 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 1.050,36
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2050 Manutenção da Assistência Farmaceutica — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2110 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 5.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2052 Aquisição de Material Permanente, Bens Móveis e Equipamentos — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2170 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 6.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2271 00492 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 1.050,36
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2260 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 11.396,81
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2260 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 12.307,86
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2260 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 5523 s — 03/12/2019 14:06:03

Município de Pinhão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:2

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 1.935,15
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 35.349,77
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2310 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 16.060,80
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2320 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 12.307,86
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2320 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 4.663,99
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.302.0017.2057 Fortalecimento do Contro de Atendimento Psicossocial - CAPS — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2460 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 364,18
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.302.0017.2057 Fortalecimento do Contro de Atendimento Psicossocial - CAPS — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2490 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 64,83
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.302.0017.2058 Assitência Hospitalar e Ambulatorial — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 1.800,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.302.0017.2058 Assitência Hospitalar e Ambulatorial — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2550 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 1.520,32
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.302.0017.2059 Fortalecimento da Saúde Bucal — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2580 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 6.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.302.0017.2059 Fortalecimento da Saúde Bucal — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2591 00492 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 423,89
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.302.0017.2060 Fortalecimento da Estratégia Sáude da Família - ESF — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2680 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)

Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 5523 s — 03/12/2019 14:06:03

Município de Pinhão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página3

Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	1.475,07
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0017.2060	Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família - ESF		Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2690	00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	5.000,00
07.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.122.0017.2064	Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		Transferência	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2950	00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	350,00
07.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.122.0017.2064	Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2951	00200 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	611,47
07.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.122.0017.2064	Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2960	00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	72,12
07.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0017.2065	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde		Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3120	00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	3.800,00
07.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0017.2065	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde		Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3140	00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO		Acréscimo	101.545,83
09.001	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Abertura	
26.122.0020.2075	Consorcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ		Transferência	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3500	00200 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Anulação	101.545,83
99.999	Reserva de Contingência		Abertura	
99.999.0006.9133	Reserva de Contingência		Transferência	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
5860	00999 Reserva de Contingências			
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	12.307,86	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	12.307,86 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	0,00	12.307,86 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	164.391,91	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	164.391,91 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	164.391,91 #

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 254/2019
DATA: 03/12/2019

SÚMULA: Decreta recesso no período de fim de ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado Recesso Municipal nas Repartições Públicas Municipais, no período de 23 de Dezembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020, mantendo-se somente os serviços essenciais.

Parágrafo único. O Departamento de Contabilidade permanecerá com expediente interno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 23/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA N.º 560/2019

MOTIVO: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, no período de **01/02/2020 a 01/05/2020**, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 102 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, art. 130 da Lei Municipal n.º 1718/2012 e em consonância com o Decreto n.º 139/2018, de 29/05/2018, que estabelece os critérios para concessão de licença prêmio:

Alexandro Iensen
Aurio Marins Fernandes
Dirceu K. Braz
Edina Terezinha P. Perreira
Elenice Borges Tesserolli
Eliane de Lima Mendes
Eloezia V. Tesserolli
Eva Terezinha de Camargo
Ezilda Caldas F. Antonelli
Franciele Aparecida Iensen
Ivone Maria H. de Camargo
Jociele B. de Ramos
Jubel Miotto
Linei Aparecida C. de Oliveira
Marcia Regina Antunes
Reges Monteiro dos Santos
Rubia Caldas Umburanas
Sandra Mara Antonichen
Vera Lucia de C. dos Santos

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 20 (vinte) dias, no período de **01/02/2020 a 20/02/2020**, ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, conforme dispõe o art. 102 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, e em consonância com o Decreto n.º 139/2018, de 29/05/2018, que estabelece os critérios para concessão de licença prêmio, considerando que o referido servidor teve sua licença cancelada conforme Portaria n.º 062/2017, de 31/01/2017:

Nelmo Cassiano Kitcki

Pinhão, 02 de Dezembro de 2019.

Adilson José da Fonseca Santaren
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 088/2019

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, DE ACORDO COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 04/12/2019 ATÉ 17/12/2019.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 17/12/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 17/12/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

PARECER JURÍDICO Nº 396/2019 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO
CMDPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1172/2004 DE 22/06/2004 - CNPJ: 17.196.329/0001-72

Resolução n.º06/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/12/2019, ata 11/2019;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a Adesão do Município de Pinhão/Paraná à **ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 03 de dezembro de 2019.

Conselho Municipal de Educação de Pinhão – COMEPI
Lei nº 1.506 de 13/01/2010
Avenida Trifon Hanycz – anexo Secretaria Municipal de Esportes
comepi2014@gmail.com
Telefone: (42) 3677 4031

RESOLUÇÃO: 001/2019
DATA: 22/11/2019

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHÃO – COMEPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 2064/2019 reformulada a partir da Lei 1506/2010

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros que farão parte da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação para o próximo biênio.

Presidenta: Jocelia Aparecida Boeira da Silva
Vice-presidenta: Marcia Ferreira Nogueira
1ª secretária: Daniele Ferreira da Rosa
2º secretário: Fábio Augusto Gomes
Membros: Darlene Ferreira da Rosa
Loide dos Santos
Claudia Baggio.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 22 de novembro de 2019.

Andreza Ribeiro Nunes
Presidenta do COMEPI

Conselho Municipal de Educação de Pinhão – COMEPI
Lei nº 1.506 de 13/01/2010
Avenida Trifon Hanycz – anexo Secretaria Municipal de Esportes
comepi2014@gmail.com
Telefone: (42) 3677 4031

RESOLUÇÃO: 001/2019
DATA: 28/11/2019

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHÃO, baseada no que determina a Lei Municipal nº 2064/2019, de 30 de outubro de 2019 e Resolução nº 001/2019, de 19 de novembro de 2019

RESOLVE

I – Estabelecer regras que disciplinarão a Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Pinhão;

II – A Eleição para o Conselho Municipal de Educação do Município de Pinhão ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa: entre 06 a 16 de dezembro de 2019 deverá acontecer a indicação dos representantes da Rede Municipal, Estadual e particular de Ensino para o Conselho de Educação;
b) Na segunda etapa: na data de 03 de fevereiro de dois mil e vinte, ocorrerá a eleição para os seguimentos da Rede Municipal que acontecerá no mesmo momento da Formação Pedagógica e para a Rede Estadual e particular de Ensino nos seus respectivos estabelecimentos;
c) A apuração será realizada após encerrada a votação de cada segmento. A contagem dos votos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, podendo os candidatos estarem presentes para fiscalizar a apuração.
d) Os segmentos: Legislativo, FUNDEB, COMDICAP, Conselho Tutelar, Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Educação para o Campo, Secretaria Municipal de Saúde, representantes dos equipamentos e/ou serviços de manutenção social. A inscrição dos indicados deverá ser realizada através de ficha própria para este fim;
e) As fichas de inscrição citadas no item b, deverão ser protocoladas entre os dias 06 a 16 de dezembro de dois mil e dezenove, impreterivelmente, nas dependências do Conselho Municipal de Educação, anexo à Secretaria de Esportes, no período da tarde de segunda a quinta-feira;
f) O não cumprimento das datas e horários previstos nesta Resolução acarretará o impedimento da participação dos representantes no processo eletivo do Conselho Municipal de Educação;
g) Todos os representantes eleitos no dia 03 de fevereiro de 2020 e os demais segmentos deverão se fazer presentes na assembleia no dia 13 de março de dois mil e vinte às 13 horas e 30 minutos nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores;
h) Nesta mesma assembleia haverá o referendo, eleição da mesa diretora e a posse dos novos Conselheiros de Educação.

III – De acordo com a Lei Municipal nº 2064/2019, art. 3º - incisos do I ao XIV, para compor o Conselho Municipal de Educação de Pinhão, serão eleitos:

a. 04 (quatro) professores municipais, 01 (um) representante das escolas multisseriadas e núcleos; 01 (um) da Educação Infantil e 01 (um) professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Sede; 01 (um) representante das escolas rurais seriadas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
b. 01 (um) professor representante da Rede Estadual de Ensino;
c. 01 (um) professor representando a Rede Particular de Ensino;
d. 01 (um) professor e 01 (um) aluno representante da Educação de Jovens e Adultos;
e. 01 (um) professor representante da Educação Especial;
f. 01 (um) membro representativo das APMFs das Escolas Municipais da sede, 01 (um) membro representativo das APMFs das Escolas do Campo, 01 (um) membro representativo das APMFs dos CMEIs da sede; 01 (um) membro representativo das APMFs dos CMEIs do Campo; 01 (um) membro representativo das APMFs dos Colégios Estaduais; 01(um) membro representativo das APMFs da Educação Especial;
g. 01 (um) representante da Educação para o Campo;
h. 01 (um) representante do FUNDEB;
i. 01 (um) representante do COMDICAP;
j. 01 (um) representante do Poder Legislativo;
k. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
l. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
m. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
n. 01 (um) representante dos Equipamentos e/ou Serviços da Manutenção Social.

IV – Para cada vaga será eleito 01 (um) conselheiro titular, que será aquele que obtiver a primeira colocação na contagem de votos e 01 (um) conselheiro suplente que será aquele que obtiver a segunda colocação e contagem dos votos;

V – Os critérios de desempate para a eleição do Conselho Municipal de Educação, conforme incisos do I ao VII, são os seguintes:

a) Maior nível de escolaridade;
b) Maior tempo de atuação no magistério;
c) Tenha mais idade.

VI – Os Conselheiros Suplentes serão empossados juntamente com seus titulares;

VII – A reunião de posse será convocada e conduzida pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Pinhão;

VIII – Após a posse, o Conselho reunir-se-á para eleger sua mesa diretora, composta por: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário;

IX – Os casos não previstos nesta Resolução serão disciplinados pela Comissão Eleitoral, utilizando o que determina a Lei Municipal nº 2064/2019 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pinhão.

X – Após a realização deste trabalho a Comissão se dissolverá.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão para eleição do COMEPI.

Pinhão, 28 de novembro de 2019.

JOCELIA BOEIRA DA SILVA
Presidenta da Comissão de Eleição do COMEPI

ANDREZA RIBEIRO NUNES
Presidenta do COMEPI

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório: nº 440/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 080/2019

1. Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 080/2019, cujo OBJETO é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM AMBIENTE WEB, "*HYPERTEXT TRANSFER PROTOCOL - HTTP*", COM ACESSO MULTIUSUÁRIOS EM CADASTRO ÚNICO CONTEMPLANDO NO MÍNIMO CESSÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, DOCUMENTAÇÃO, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO SEMPRE QUE SOLICITADO, E HOSPEDAGEM DESTE SISTEMA EM *DATACENTER* PRÓPRIO COM REDUNDÂNCIA E REPLICAÇÃO DO BANCO DE DADOS NO SERVIDOR DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

2. DEVIDO A ALTERAÇÃO PROPOSTA POR ESTA RETIFICAÇÃO NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, MATÊM-SE A DATA DO CERTAME PARA **05/12/2019**.

3. Em resposta a impugnação da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, foram alteradas as seguintes cláusulas do edital:

3.1. ITEM 17.4: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto deste Edital e anexos, mediante apresentação de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, comprovando o fornecimento, instalação e suporte a um sistema equivalente ao objeto licitado neste Edital, ou com características, quantidades e prazos compatíveis ao da presente licitação.

3.1.1. Serão aceitos certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito PRIVADO também, desde que, comprove o fornecimento, instalação e suporte a um sistema equivalente ao objeto licitado neste Edital, ou com características, quantidades e prazos compatíveis ao da presente licitação.

4. EXIGÊNCIA POR CERTIFICAÇÃO ISO:

4.1. No Item 11.1.3 Lê-Se:

11.1.3. Os produtos de software devem atender aos requisitos de qualidade, baseados na norma ISO/IEC 25010.

4.1.1. As empresas participantes NÃO serão obrigadas a comprovar tal certificação, tendo em vista que a mesma não foi solicitada na documentação exigida no edital.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

5. DA MINUTA DE CONTRATO:

5.1. Segue anexo modelo de minuta de contrato, ressaltando que, a minuta de contrato do edital é apenas um MODELO, suas cláusulas não contrariam o EDITAL, e que posteriormente a homologação do processo, o setor de contratos desta prefeitura adequa o contrato às necessidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sempre respeitando às cláusulas anteriormente estabelecidas em edital:

ALTERAÇÃO - ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PINHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Avenida Trifon Hanysz, n.º 220, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ODIR ANTÔNIO GOTARDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 4029504935 SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 469.307.360-15 residente na Rua Dr Nilo Vivier, nº 102, Bairro Mazurechen, Município de Pinhão, Estado do Paraná, e de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa _____, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º __.___.___/____-__, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida à Rua _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____, Estado do _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG n.º __.___.___-_ SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º ___.___.___-__, residente e domiciliado à Rua _____, n.º_____, Bairro _____, no Município de _____, Estado do _____, formalizam entre si o presente ajuste, em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º ____/2019**, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: O presente termo contratual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM AMBIENTE WEB, "*HYPERTEXT TRANSFER PROTOCOL - HTTP*", COM ACESSO MULTIUSUÁRIOS EM CADASTRO ÚNICO CONTEMPLANDO NO MÍNIMO CESSÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, DOCUMENTAÇÃO, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO SEMPRE QUE SOLICITADO, E HOSPEDAGEM DESTE SISTEMA EM *DATACENTER* PRÓPRIO COM REDUNDÂNCIA E REPLICAÇÃO DO BANCO DE DADOS NO SERVIDOR DO MUNICÍPIO**, conforme as especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º ____/2019:**

Parágrafo Segundo: Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente Contrato serão: O Fiscal Técnico será o servidor **Felipe José Dellé**, telefone: 42 3677-8435 e e-mail felipe@pinhao.pr.gov.br e o Gestor do referido contrato o servidor **Elias Prestes**, telefone: 42 3677-8430 e e-mail: admpinhao@outlook.com.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela utilização do objeto e prestação dos serviços disposto na cláusula primeira acima será pago o **valor máximo global de R$ XXXXXXX,00 (XXXXXXXXXXXXX).** conforme determinação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será feito conforme programação da Secretaria de Finanças, do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação pela contratada, das notas fiscais devidamente certificadas pelo servidor ou pela Comissão designada para o recebimento atestando pela contratada o regular cumprimento das obrigações.
Parágrafo Primeiro: Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida nesta Cláusula.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da União, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA: As despesas para a devida contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração
C: 00410 E 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0004.2018 Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade
C: 00740 E 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA: O valor contratual será corrigido, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) aferido pela Fundação Getúlio Vargas ou INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), dentre estes será aplicado o menor, ou outro que venha a substituí-los.
a) O interregno mínimo de 01 (um) ano será contado.
b) Para o primeiro reajuste: da data da apresentação da proposta da CONTRATADA;
c) Para os reajustes subsequentes ao primeiro: da data do último reajuste.

Parágrafo Único: O valor contratual a ser reajustado compreenderá somente os valores de "Uso e Manutenção do Sistema – Anual".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo execução e entrega do objeto contratado é de **12 (DOZE) meses**, ficando, portanto, compreendido entre **XX de XXXXX de 20XX e XX de XXXXXX de 20XX**. Atendida a conveniência administrativa o contrato poderá ser prorrogado a critério das partes, no interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública.
Parágrafo Único: A critério exclusivo da Administração, o contrato poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, ou frações, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Art. 57º, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTO: Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato, ou seja, a prestação dos serviços constantes da cláusula primeira e da **CONTRATADA** receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA: Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**
a) efetuar o pagamento conforme o ajustado neste contrato;
b) comunicar de imediato a **CONTRATADA** das irregularidades no desenvolvimento dos serviços prestados;
c) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisando e verificando o avanço físico real dos serviços, o cumprimento das obrigações constantes no contrato, referentes a quantidade, qualidade e prazo previstos para a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: Constituem obrigações da **CONTRATADA:**
a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada, observando o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º ___/2019;**
b) realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as melhores técnicas e implementando critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pelo **CONTRATANTE**, deixando os locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza e utilização das obras;
c) atender no prazo mínimo de 24 horas as requisições de correções feitas pelo **CONTRATANTE**;
d) utilizar-se de mão-de-obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por qualquer danos de natureza doloso ou culposo que este venha causar ao **CONTRATANTE** ou terceiros;
e) cumprir durante a execução dos serviços ora contratados, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
f) responsabilizar-se por recolhimento de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual;
g) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
h) manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o bom cumprimento dos serviços ora contratados.
Parágrafo Único – Constituem ainda, obrigações direta da CONTRATADA:
1) A CONTRATADA se compromete a desenvolver os serviços ora contratados observando as exigências do CONTRATANTE, cumprindo fielmente todas as condições preestabelecidas, prazos para execuções, qualidade da prestação de serviços e atendimento ao cliente, visando em todas as fases da prestação de serviços não causar nenhum prejuízo à entidade CONTRATANTE.

2) Responsabilizar com todas as despesas referentes a impostos, encargos trabalhistas, transportes, taxas de transportes, seguro, salário de pessoal, encargos sociais e todas as demais despesas para todo o período contratual.

3) Apresentar as faturas e/ou notas fiscais devidamente atestadas após a conclusão de cada fase da prestação do serviço, de acordo com as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE.

4) Responsabilizar-se pela reparação, correção, substituição às suas expensas, no todo ou em parte, do objeto do presente contrato, desde que verificados erros, defeitos ou incorreções resultantes do trabalho realizado.

5) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo pelo não cumprimento das cláusulas e condições do presente contrato.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

6) Todas as obrigações sociais, patrimoniais, patronais, tributárias, trabalhistas e administrativas, além dos encargos securitários, previdenciários ou qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros, relativos aos funcionários encarregados da execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

7) Nomear um preposto para representá-lo durante a execução do contrato, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das condições de entrega e execução dos serviços, objeto deste contrato e **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º ___/2019**, implicará as seguintes penalidades:

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (valor global do Contrato).

Parágrafo Terceiro - A Prefeitura de Pinhão, através de seu Departamento competente, realizará fiscalização diária nos serviços, podendo/devendo intervir caso constate irregularidades ou ineficiência dos mesmos;

Parágrafo Quarto - Todo serviço executado em desacordo com a descrição estabelecida no Termo de Referencia, assim como os serviços não aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal, deverão ser refeitos pela Contratada, às suas expensas;

Parágrafo Quinto- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
a) - multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato e rescisão contratual;
b) - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
c) - multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato e rescisão contratual;
d) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação;
f) - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recurso conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
g) - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

h) - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do Adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
Parágrafo Primeiro - Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão por qualquer motivo, a base de dados de todo o SISTEMA deverá permanecer nos arquivos digitais da Prefeitura de Pinhão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INICIO, DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal através de seu Departamento competente emitirá Ordem de Serviços/Empenho, em até 03 (três) dias de antecedência, indicando os locais de instalação e treinamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Este contrato rege-se pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão para dirimir dúvidas referentes a este contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que se operem os efeitos jurídicos desejados.

Município de Pinhão, em __ de _____ de _____.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal - Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de Administração

Testemunhas:

NOME:_____
CPF: ___.___.___-__

NOME:_____
CPF: ___.___.___-__

6. AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.

PINHÃO-PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Adilson José da Fonseca Santaren
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compraspinhão@gmail.com

6

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 51/2019-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 08h00min do dia 17 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitados no e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 03 de dezembro de 2019.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ELEMAR VALDIR ZIMMER - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2017/PMEAI (PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017), FIRMADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2017, ATÉ A DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS), CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
ASSINATURA: 27/09/2019.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 203/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018 e § 2° do Art. 27 da Lei Municipal 1.033/2018 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R$ 307.250,00 (trezentos e sete mil duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Dezembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 991 - Decreto nº 203/2019 de 03/12/2019 — Escopo — Nº 1043 — Ano 2018
Autorização: 828 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	307.250,00	307.250,00

Despesa

03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO — Acréscimo — 10.500,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA — Abertura
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
410 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO — Acréscimo — 20.000,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA — Abertura
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO — Acréscimo — 12.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Abertura
04.122.0301.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Acréscimo — 12.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — Abertura
04.122.0401.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
810 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Acréscimo — 11.000,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA — Abertura
15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
970 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 45.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS — Abertura
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1910 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS — Abertura
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1930 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 38.000,00
07.001 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST E PROM SOCIAL — Abertura
08.244.0701.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2340 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 13.500,00
07.001 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST E PROM SOCIAL — Abertura
08.244.0701.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 47.250,00
08.003 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA — Abertura
12.361.0801.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3300 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA, na versão: 5523 s — 03/12/2019 10:34:15

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Acréscimo — 43.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Abertura
28.843.1201.0077 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4990 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Acréscimo — 45.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Abertura
28.846.1201.0079 ENCARGOS COM PRECATÓRIOS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
5040 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS — Anulação — 307.250,00
90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS — Abertura
99.999.1301.9081 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
5080 00999 Reservas de Contingências
Crédito adicional: Suplementar — **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	307.250,00	307.250,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	307.250,00	307.250,00

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL — O PODER UNIDO É MAIS FORTE
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

EXTRATO
CONTRATO Nº 07-2019
Pregão Presencial nº 04/2019

DAS PARTES:
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01– Praça Rui Barbosa, Centro – CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr
CONTRATADO: REGIANE MARTINS - MEI, inscrita no CNPJ nº 26.419.237/0001-03, situada na Rua Vereador José Vieira, nº 468 – Bairro Getúlio Vargas – CEP 85.304-510, Laranjeiras do Sul - Pr, neste ato representado pela Sra. **Regiane Martins,** brasileira, solteira, RG nº 81706816 - PR, CPF 036.249.469-00, residente e domiciliada na Rua Vereador José Vieira, nº 468 – Bairro Getúlio Vargas – CEP 85.304-510, Laranjeiras do Sul - Pr
DO PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2019.

DO OBJETO: Prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal, de acordo com as especificações abaixo e aquelas contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 04/2019.

- *Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, móveis, vidros e janelas, utensílios e instalações, para manter a s condições de higiene e conservá-los;*
  Os serviços acima deverão ser realizados interna e externamente no prédio;
  Arrumar banheiros e toaletes, lavando com água e sabão, detergentes, desinfetante e reabastecendo papel, toalhas e sabonetes;
  Promover a limpeza das calçadas no entorno do prédio, realizando varredura sempre que necessário e lavagem pelo menos duas vezes por me;.
  Promover a limpeza no pátio, promovendo a catação de folhas e lixo;
  Coletar o lixo das lixeiras e depositá-los na lixeira geral;
  A empresa deverá manter no mínimo 01 (um) funcionário com carga horária de 40 (quarenta) horas para prestação dos serviços.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor é de 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), totalizando o contrato em R$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais)

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Conta	0120	
Conta Despesa	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Natureza Despesa	33.90.39.78.99	Limpeza e Conservação demais setores da Admistração
Fonte	001	Recursos Tesouro

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de Dezembro de 2019.

Telefone: (42) 3635-6861 (42) 3635-4073 Fax: (42) 3635-4308 www.cmls.pr.gov.br - camara@cmls.pr.gov.br
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul/Pr Cep: 85301-070

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional, no exercício de **2.019**, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 811/2018 de 22 de novembro de 2.018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme classificação programática abaixo.

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R$ 2.000,00	Dois mil reais.

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R$ 2.000,00	Dois mil reais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 25 de novembro de 2019.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente da Câmara

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO
MADEIREIRA TAPERA LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para serraria, picador, preservação e tratamento de madeiras. a ser implantada na Rod. BR 277, km 444, s/n, Campo Mendes, Laranjeiras do Sul - Pr.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
O Sr. CELÇO OSVALDO GRANETTO, CPF: 581.842.609-20, torna público que irá requerer junto ao Instituto Ambiental do Paraná–IAP a Licença Prévia para a atividade de Empreendimento Imobiliário - loteamento, situado no Lote nº C-1 do Imóvel Rio das Cobras, perímetro urbano da cidade de Quedas do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu, Matrícula nº 15.218 com uma área de 4.032,53 m².

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO N.º 188/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 10/2017
3º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 03 de Dezembro de 2019.

Contratada:
CARTÓRIO DE NOTAS DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.283.058/0001-87

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTARÇÃO MUNICIPAL.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de percentual quantitativo de 25% ao contrato originário, sendo esse o montante de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO – PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO N.º 189/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 10/2017
3º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 03 de Dezembro de 2019.

Contratada:
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 02.948.807/0001-86

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTARÇÃO MUNICIPAL.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de percentual quantitativo de 25% ao contrato originário, sendo esse o montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO – PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

classificados

VEÍCULOS

VOLKS

VENDO VOYAGE completo, tratar (42) 9 9944-1914

VENDE-SE CAMINHÃO volks 79, ano 88 ,em ótimo estado de conservação. Valor tabela fipe. Tel: 3635-1087 / 98401-03639

FORD

VENDE-SE FORD KA 2003 vermelho 1.0 completo. Valor (42)99954-5789

VENDE-SE HANGER 2007 a diesel motor power torque 3.0 XLT, banco em couro toda revisada plava A, valor 47 mil, aceito carro de menor valor ..(42)98806-4424/ 3635-3888

IMPORTADOS

VENDE-SE UM VAN SPRINTER 12 lugares completa ano 2001. Valor R$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

CHEVROLET

S10 2.8, ano 2000, 4x4, bancos em couro, pneus novos, completo e em ótimo estado. Valor R$ 32,5 mil. Tratar 98426-1300

IMÓVEIS

LARANJEIRAS DO SUL

VENDE-SE LOTE bem localizado, com água, luz e calçamento. Valor R$ 35 mil. Fone 99934-3410/99934-3401

VENDE-SE TERRENO 1350 m² Av. Santos Dumont, tel: 99931-0984

VENDE-SE LOTE na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m² 99852-1776

VENDE-SE TERRENO Bancario, Rua Barão do Rio Branco de esquina e asfaltado valor 45 mil fone: (42)99928-1620

VENDE-SE LOTE 15x40 Linha Bandeirantes Beira do Alagado, Fone: (42)99811-0123 tratar com Mari

VENDE-SE CASA em alvenaria semi nova medindo 110m² , lote murado com grade, na frente calçamento,valor 110.000,00 mais 50.000,00 parcelas minimas na caixa 3635-1624

VENDE-SE UMA CASA com frente para avenida Ivan Ferreira do Amaral ponto comercial valor R$ 130 mil a combinar 99934-3410/99934-4310

VENDE-SE LOTE ao lado do Cine Teatro Iguaçu loteamento Camargo 618 m² preço de ocasião motivo mudança de cidade (42)99810-7005

Vende-se
Lote nº2
Quadra nº14
Com 556m2
Rua Leopoldo Pietroski
Vila Noss
Preço R$:40.000,00
Aceita carro e gado no negócio
Tratar no fone: (42) 999710986

VENDO CASA 130 m², no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m², valor R$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

VENDE-SE LOTES na área central de Laranjeiras do Sul, Rua Olavo Bilac, próximo Esc. Padre Gerson com calçamento, rede de água, planos, lote com 400m² e 620m². Fone: (41)99621-4754

VENDE-SE UM LOTE medindo 600 m², localizado na área central da cidade. Mede 20 m de frente por 30 m de lado. Ponto comercial. Valor R$ 180 mil a combinar. Telefone (42) 3635 1624

VENDE-SE ÓTIMA CASA no Bodanese, 73 m², terreno com 217 m², com 2 quartos e cozinha embutida. Tudo em ótimo acabamento com 2 anos de construção. Valor R$ 145 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE TERRENO COMERCIAL na marginal da BR 277, 1400 m², 60 m² de frente para marginal, ao lado do Kiss Me Motel. Valor R$ 300 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE 15 ALQUEIRES de terra toda formada em pasto. Fechado e com 50% mecanizável. Encostado na estrada de acesso a Porto Santana. Valor R$ 45 mil por alqueire a combinar. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

TROCA-SE CHÁCARA em Toledo-PR por uma em Laranjeiras do Sul-PR. Fone: (42) 9 9124-2257/9 9834-3358

TROCA-SE UMA CHÁCARA no Alto da Serra da União beira da BR em Nova Laranjeiras, por um terreno em Laranjeiras do Sul. Fone 9998-1626/98809-0174

VENDE-SE LOTE 360 m² Bairro Santo Antonio de Pádua com escritura pública valor 35 mil Fone: 99998-1626/98417-4562.

ALUGA-SE

ALUGA-SE CASA em frente ao Banco do Brasil tel: 3635-1462

ALUGA-SE KITNET rua cap. Antonio Joaquim de Camargo, tel: 99827-7938

ALUGA-SE KITNET com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

VENDE-SE CAMINHÃO, modelo ford sapo R$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.

ALUGA-SE APARTAMENTO no centro com 2 quartos (com ar-condicionado), sala, cozinha, banheiro, e area de serviço, fone: 3635-2016 Antonio

ALUGA-SE CASA E APARTAMENTO a partir de R$ 450, localizado na área central da cidade. Tel: 99934-3410

ALUGA-SE APARTAMENTO, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia no centro perto da auto elétrica Oliveira. Rose (42)99989-4387 ou 3635-1423

ALUGA-SE KITNETS
Rua Heitor Safraider, Jardim Panorama - 383 telefone: 42 999868683

ALUGA-SE KITNET
na rua Heitor Safraider, nº 383, bairro Jardim Panorama. Fone: 99989-8983

ALUGA-SE Casa com 3 quartos na AV. Santos Dumont. Tel: 3635-1462.

ALUGA-SE APARTAMENTO na morada do Bosque, 3 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia. fone: 99806-2552

VENDE-SE LOTE 13x25 325m² com uma casa pequena, valor 50.000,00 a combinar 3635-1624

ALUGA-SE CASA
na rua Tiradentes, 1855, centro. Valor a combinar. fone: 99900-1657 / 99861-6078 / 99910-8230

VENDE-SE SEDE
antiga - 26.000 m² com casa grande, piscina, poço artesiano, luz trifásica com 15 kwa, calçamento até na porta, preço a combinar c/ Alvir . Fone 3635-3293--

Vende-se uma Fazenda em Nova Laranjeiras com 44 alqueires com 7 repartição, balança e tronco,estrutura completa, banhada por 2 rios, valor 40 mil o alqueires. falar com Nilo (42)3635-1252/99977-4740

NEGÓCIOS

COMPRA-SE OURO e pago a vista tratar: (42) 99928-1620

OUTRAS CIDADES

LOCAÇÃO DE PAINEL RODOVIÁRIO, Quedas do Iguaçu, tamanho do Painel 9,00 m x 3,00 m, localização: Saída para Três Barras KM 10, orçamento, fone: (42)3635-2944

Aluga-se apartamento na rua Tiradentes,1855 centro valor a combinar
9 99001657 ou 9 98616078

Vendo lote (R$ 20.000,00) medindo 364m2, registrado, em Laranjeiras, bairro são miguel,próximo a AV. Venda direta parcelamento em até 10x com entrada de 20% (4.000,00)
9 99001680

Vendo apartamento de 87m2, Centro - Valor a combinar
Ideal para 1 ou 2 pessoas. 9 84215970

Vende-se lote N 02 Quadra N14 , 556m2
Rua Leopoldo Pietroski. Vila Noss Valor 40.000,00 Aceita carro e gado no negócio
9 99710986

Thaine Simões Da Cruz
Secretária/ Recepcionista

VENDE-SE FAZENDA em pastagem com morada boa bem localizada com partes de lavoura, valor por alqueires R$35 mil, com ótimas condições de pagamento

VENDE-SE TERRENO com 1500m² no final da rua Paraná, sendo 35 m² e 50m com outra rua exixtente com luz, água e esgoto, prestes a ser calçada pela prefeitura . Preço a combinar com Alvir 3635-3293

EMPREGOS

Vendedor com experiência, disponibilidade para dormir fora, experiência em trânsito . contato(42)3635-1088.

Manifestantes invadem sessão da Assembleia Legislativa do Paraná

O fato ocorreu ontem e obrigou os legisladores a encerrarem a sessão antecipadamente

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR

Oficio Circular 01/2019 – DPGE **Curitiba, 27 de novembro de 2019.**

A fim de esclarecimento, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) informa que está atualmente em fase de planejamento de turmas. Um dos objetivos desse planejamento é aumentar a oferta de 1º ano do Ensino Médio diurno (manhã e/ou tarde), aumentando as opções para os alunos, que em muitas localidades só dispõem da oferta no período noturno. Tendo isso em vista, destacamos os seguintes pontos:

- Todos os alunos de Ensino Médio que necessitam estudar no turno noturno devido ao trabalho, terão oferta de vaga garantida no município, distrito ou região, inclusive no 1º ano do Ensino Médio, a depender da demanda local;
- Nas instituições de ensino onde há disponibilidade de espaço físico (salas de aulas ociosas) no período da manhã e/ou tarde, os alunos poderão optar pelo Ensino Médio no turno diurno - o qual recomendamos, considerando o maior tempo de aula e as melhores taxas de aprendizado, de menor abandono e de menor reprovação;
- A SEED autorizará a abertura de turmas no respectivo turno considerando as matrículas, demandas de vagas e oferta de Ensino Médio no município e região e disponibilidade de transporte escolar;
- Caso o pai, responsável ou aluno, quando maior de 18 anos, procurar a instituição de ensino de preferência e a mesma não ofertar o Ensino Médio noturno, os mesmos poderão entrar em contato com o Núcleo Regional de Educação para se informar sobre qual instituição oferta o turno noturno na localidade mais próxima do endereço de preferência ou entrar em contato com a SEED pelo telefone 0800-419192;
- As intenções de matriculas para o 1º ano do Ensino Médio noturno poderão ser feitas pelos pais, responsáveis ou aluno, quando maior de 18 anos, a partir de 27/11/2019 nas escolas de sua preferência. Em caso de aluno trabalhador, recomenda-se que traga a carteira de trabalho assinada e contrato de trabalho, estágio ou contrato de menor aprendiz para posterior priorização, caso a turma pleiteada tenha demanda maior que número de vagas disponíveis;
- Para ciência das instituições escolares: as intenções de matrículas para as turmas do 1º ano do Ensino Médio noturno serão realizadas por meio do Cadastro de Espera de Vagas – CEVE, a ser preenchido pela própria instituição de ensino, mediante a manifestação de interesse *in loco* pelos pais, responsáveis ou aluno, quando maior de 18 anos.

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR

- Caso um estudante trabalhador manifestar interesse em uma turma de Ensino Médio noturno que não for autorizada para o ano letivo de 2020, a SEED assegurará a oferta da modalidade dentro do município, distrito ou região, ou o transporte para a instituição mais próxima que oferte o Ensino Médio noturno, a depender da demanda local.
- Para a efetivação da matrícula do aluno(a) menor de 18 anos no 1º ano do Ensino Médio noturno no ano letivo de 2020, os pais ou responsáveis deverão entregar à escola, que posteriormente deve entregar ao respectivo Núcleo Regional de Educação, a carta de anuência dos pais ou responsáveis para o Ensino Médio noturno, de acordo com o ANEXO VI da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2019 – SEED/DPGE.
- O planejamento de rede será concluído antes da distribuição de aulas. Caso haja necessidade e demanda comprovada, ajustes pontuais poderão ser feitos no início do ano de 2020.

A SEED conclama a gestão escolar, pais e comunidade a fazer um esforço conjunto para que nossos estudantes paranaenses tenham a possibilidade de estudar no diurno devido ao comprovado maior tempo de aprendizagem, menor abandono (78% menor) e menor reprovação (34% menor). Destaca-se, ainda, o fato de que, de acordo com a pesquisa da PNAD Contínua 2018 (IBGE), o cidadão com Ensino Médio completo tem uma expectativa de renda mensal 34% maior do que aquele que não completa o Ensino Médio; e aquele que completa o Ensino Superior tem uma expectativa de renda 280% maior. Sendo assim, a união da gestão escolar, pais e comunidade nesse esforço para que o aluno que possa estudar no período diurno contribuirá para formação de melhores cidadãos e, adicionalmente, para a evolução no patamar socioeconômico dos estudantes e famílias.

Renan Veronesi Compagnoli
Diretor de Planejamento e Gestão Escolar

Na tarde de ontem (3), os servidores públicos que se manifestavam contra a Reforma da Previdência no estado do Paraná invadiram a Assembleia Legislativa (Alep), em Curitiba. Em função dessa entrada forçada, o presidente da Alep, Ademar Traiano, suspendeu a sessão.

O local contava com o reforço de segurança da Polícia Militar com o Batalhão de Choque. Mesmo assim, os manifestantes conseguiram adentrá-lo. A Polícia utilizou gás para afastar e separar as pessoas que protestavam, porém eles utilizaram a rampa de acesso aos gabinetes. Os sindicatos afirmam que houve um ferido, porém a Polícia não divulgou informações sobre.

Com a casa legislativa cercada pelos policiais, os servidores públicos ficaram nas galerias e no Hall atrás do plenário. O trânsito da região também permaneceu paralisado em função do conflito entre policiais e civis e do grande aglomerado de pessoas.

A sessão

Como citado, a sessão acabou sendo encerrada antes de ser finalizada. O presidente Traiano, no entanto, retomou-a por volta das 15 horas, considerando que a situação já estava amenizada. Provando-se o contrário, o tumulto seguiu, ele cancelou mais uma vez a sequência das discussões e análises.

Motivo

Os servidores manifestam contra a Reforma da Previdência estadual, que muda algumas regras e também contra a redução das vagas no Ensino Médio noturno. Há também uma pauta sobre a distribuição de aulas para os professores.

Além disso, segundo eles, houve o rompimento com os acordos que foram firmados no início do ano, durante a primeira greve.

Antítese

Por outro lado, o governo estadual afirma que a reforma adotada no Paraná segue rigorosamente a que foi estabelecida no âmbito nacional, sendo, portanto, apenas o cumprimento de uma obrigação.

De acordo também com o governo do Estado, tal reforma tem a função de frear o déficit que vem crescendo no decorrer dos últimos anos, afetando negativamente os cofres públicos devido ao pagamento de aposentadorias e pensões.

Já com relação a redução no número de vagas no ensino médio, a Secretaria Estadual de Educação, divulgou uma ofício de esclarecimento, conforme pode ser conferido.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
Titular Neuraci Anacleto Schaedler
Rua Marfim nº.1069 – Centro – Fone/Fax: (46) 3532-1920
E-mail: criquedas@gmail.com

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL DE MATRÍCULA 5.516

NEURACI ANACLETO SCHAEDLER, (RG-1.503.906-0-SSP-PR./ CPF-554.337.159-49), brasileira, casada, Serventuária da Justiça, residente e domiciliada à Rua Quiri nº.1526, nesta Cidade, FAZ SABER que **Luci Terezinha Potulski**, (RG-5.241.904-2-PR/ CPF-924.153.509-15), brasileira, separada, residente e domiciliada Rua Mangabeiras, nº 905, neste município, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 5.516 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no perímetro Urbano do Município de Quedas do Iguaçu-PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes:

- **Lote "F" - Parte** do **Imóvel Rio das Cobras**, Município e Comarca de Quedas do Iguaçu - PR; de propriedade de **Vilmar Vicente Babinski,** (CPF-369.533.269-72), e sua esposa **Margarete Bertine Babinski**, brasileiros, casados, ele engenheiro agrônomo, residentes e domiciliados Rua Padre Luis Luise nº.820, Cafelandia – PR, matriculado sob **nº.5.517** Livro 2-RG deste Ofício;
- **Lote nº.06** da **Quadra nº.288** do Loteamento **Bom Pastor**, Município e Comarca de Quedas do Iguaçu - PR; de propriedade **Marcos Viler Melnik**, (RG-9.400.102-1-SSP-PR./ CPF-065.106.339-65), brasileiro, solteiro, chapeador, residente e domiciliado à Rua Caveuna, nº.1081, Vila Progresso, neste município; matriculado sob **nº.6.294** Livro 2-RG deste Ofício;

NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu Neuraci Anacleto Schaedler, digitei e subscrevi.

Quedas do Iguaçu – PR 27 de Novembro de 2019

Neuraci Schaedler
Título de Nomeação nº.250/89
OFICIAL

PROJUDI - Processo: 0000257-11.2019.8.16.0140 - Ref. mov. 112.1 - Assinado digitalmente por Vitor Toffoli:16062
31/10/2019: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO. Arq: Ofício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU
COMPETÊNCIA DELEGADA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PROJUDI
Rua das Palmeiras, 1275 - Centro - Quedas do Iguaçu/PR - CEP: 85.460-000 - Fone: (46)3532-1623 - E-mail: qdi-1vj-s@tjpr.jus.br
Ofício nº 716/2019

Processo: 0000257-11.2019.8.16.0140
Classe Processual: Carta Precatória Cível
Assunto Principal: Citação
Valor da Causa: R$100.000,00
Polo Ativo(s): • ARAUPEL S/A. (CPF/CNPJ: 87.102.810/0010-28) Fazenda Rio das Cobras, S/Nº - - - QUEDAS DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.460-000
Polo Passivo(s): • CLAUDIO CORDEIRO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
• CLEMENTE GALDINO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
• ESTEVÃO CAMARGO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
• FLAVIO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
• JULIO SILVA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
• MARIA CLAUDETE DE QUADROS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
• NELSON DE ALMEIDA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
• SILVIO DE CASTILHO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
• WAGNER BRANCO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi do TJPR/OE
https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJ5EP 53V73 65SKX F2KKY